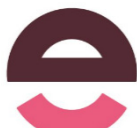


# PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA ENJOEL.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A.



**ENJU**  
B3 LISTED NM

**ENJOEL.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A.**  
Companhia Aberta - CVM nº 2525-9

CNPJ/ME nº 16.922.038/0001-51  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830  
12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição  
CEP 04.543-900  
São Paulo - SP

96.265.123 Ações Ordinárias

Valor Total da Oferta: R\$986.717.510,75

Código ISIN das Ações: "BRENJUACNOR9"

Código de negociação das Ações na B3: "ENJU3"

Registro da Distribuição Pública Primária nº CVM/SRE/REM/2020/021 em 06 de novembro de 2020

Registro da Distribuição Pública Secundária nº CVM/SRE/SEC/2020/022 em 06 de novembro de 2020

Preço por Ação: R\$10,25

A Enjoel.com.br Atividades de Internet S.A. ("Companhia a Aram, LLC. ("Aram"), a Bessemer Venture Partners VIII Institutional L.P. ("Bessemer VIII Institutional"), a Bessemer Venture Partners VIII Parallel L.P. ("Bessemer VIII Parallel"), em conjunto com a Bessemer VIII Institutional, "Bessemer"), a Dynamo Brasil Master LLC ("Dynamo"), a Estoril Investments S.A. R.L., SP ("Estoril"), a Monashees Capital Partners Coinvestment Fund, VII, L.P. ("Monashees Partners VII"), a Monashees Capital III, LLC ("Monashees III"), a Monashees Capital IV, L.P. ("Monashees IV"), a Monashees Capital V, L.P. ("Monashees V"), a Monashees Capital VI, L.P. ("Monashees VI"), a Monashees Capital VII, L.P. ("Monashees VII"), em conjunto com a Monashees Partners VII, Monashees V, Monashees VI e Monashees VII, "Monashees") e os acionistas vendedores pessoas físicas identificados na seção "Informações Sobre a Oferta - Identificação dos Acionistas Vendedores" na página 43 deste Prospecto ("Acionistas Vendedores Pessoas Físicas" e, em conjunto com a Aram, Bessemer, Dynamo, Estoril e Monashees, "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") e "Coordenador Líder", o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" ou "Agente Estabilizador"), o Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan"), a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP") e a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o J.P. Morgan e a XP, "Coordenadores da Oferta", estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, com ênfase de colocação das Ações no exterior, compreendendo: (i) a distribuição primária de, inicialmente, 45.935.000 novas Ações emitidas pela Companhia ("Oferta Primária") e (ii) a distribuição secundária de 50.330.123 Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária"), e em conjunto com a Oferta Primária, "Oferta".

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/2020/SRE de 05 de março de 2020 ("Ofício-Circular CVM/SRE"), o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e atualmente em vigor ("Código ANBIMA") e com os esforços de dispersão acionária previstos no "Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão" ("Regulamento do Novo Mercado"), "B3" e "Novo Mercado", respectivamente e demais normativos aplicáveis, e será coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 ("Instituições Consorciadas"), e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta", sendo que as Instituições Consorciadas participarão da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto).

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo Bradesco Securities, Inc, pelo J.P. Morgan Securities LLC, pela XP Investments US, LLC e pela UBS Securities LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"), (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definido na Regra 144A do Securities Act de 1933 dos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), conforme alterada ("Securities Act"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade com o Securities Act, ou aos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários aplicáveis; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (non U.S. persons), com base na Regulation S ("Regulamento S"), editada pela SEC no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 560"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme abaixo definido), poderia ter sido mas não foi, a critério da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em até 19.253.025 Ações, sendo até 6.738.559 novas Ações a serem emitidas pela Companhia e até 12.514.466 Ações de emissão da Companhia e dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 14.439.768 novas Ações a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme abaixo definido), opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares"). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrecolação das Ações, no momento em que for fixado o Preço por Ação, seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido abaixo).

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido diretamente por meio do resultado do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço não promoveu diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

	Preço (R\$) <sup>(1)</sup>	Comissões (R\$) <sup>(2)(3)(4)</sup>	Recursos Líquidos (R\$) <sup>(1)(2)(3)(4)(5)</sup>
Preço por Ação .....	10,25	0,52	9,73
Oferta Primária <sup>(5)</sup> .....	470.833.750,00	24.012.521,25	446.821.228,75
Oferta Secundária <sup>(5)</sup> .....	515.883.760,75	26.310.071,80	489.573.688,95
<b>Total da Oferta .....</b>	<b>986.717.510,75</b>	<b>50.322.593,05</b>	<b>936.394.917,70</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$10,25.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares.

(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

(4) Para informações sobre as remunerações a serem recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 49 deste Prospecto.

(5) Para informações sobre (a) a quantidade de ações a ser distribuída pela Companhia e o montante decorrente da referida distribuição, bem como (b) a quantidade de ações a ser alienada pelos Acionistas Vendedores e o montante a ser por este recebido em virtude da referida alienação, veja "Informações sobre a Oferta - Quantidade, montante e recursos líquidos" na página 48 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovadas com base nas deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2020, cuja ata foi protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), em 30 de setembro de 2020, sob o nº 1147105/20-0, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Diário Comercial" em 03 de outubro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 05 de novembro de 2020, cuja ata será protocolada na JUCESP e publicada no DOESP em 06 de novembro de 2020 e publicada no jornal "Diário Comercial" no dia útil subsequente.

A alienação de ações de emissão da Companhia e de titularidade da Estoril no âmbito da Oferta Secundária foi aprovada por meio da Ata Circular do Conselho de Administração da Estoril realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessária aprovação específica para a fixação do Preço por Ação. Salvo pela aprovação societária da Estoril, não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos demais Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.

Exceto pelos registros da Oferta na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas pela CVM em 06 de novembro de 2020, sob o nº CVM/SRE/REM/2020/021 e CVM/SRE/SEC/2020/022, respectivamente.

Foi admitido o recebimento de reservas a partir de 15 de outubro de 2020, para subscrição/aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido neste Prospecto).

**O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ESTE PROSPECTO DEFINITIVO SERÁ ENTREGUE AOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.**

Este Prospecto Definitivo não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição/aquisição das Ações. Ao decidir subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

**OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 20 e 93, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 412, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DAS AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



A data deste Prospecto Definitivo é 05 de novembro de 2020.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## ÍNDICE

<b>DEFINIÇÕES</b> .....	<b>1</b>
<b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA</b> .....	<b>6</b>
<b>CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO</b> .....	<b>7</b>
<b>SUMÁRIO DA COMPANHIA</b> .....	<b>9</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, ACIONISTAS VENDEDORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E AUDITORES</b> .....	<b>23</b>
<b>SUMÁRIO DA OFERTA</b> .....	<b>26</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA</b> .....	<b>42</b>
Composição do capital social .....	42
Identificação dos Acionistas Vendedores .....	43
Descrição da Oferta .....	45
Aprovações societárias .....	47
Preço por Ação .....	47
Quantidade, montante e recursos líquidos .....	48
Custos de distribuição.....	49
Instituições Participantes da Oferta .....	51
Público Alvo .....	52
Modificação e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta .....	52
Cronograma Estimado da Oferta .....	53
Procedimento da Oferta .....	54
Prazos de Distribuição e Liquidação.....	63
Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta .....	63
Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	64
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações .....	65
Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva.....	66
Acordos de Restrição à Venda de Ações ( <i>Lock-Up</i> ).....	67
Instituição Financeira Responsável pela Escrituração e Custódia das Ações e das Ações da Companhia ..	68
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	68
Estabilização do Preço das Ações e Formador de Mercado.....	69
Negociação das Ações na B3 .....	69
Inadequação da Oferta .....	70
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	70
Informações adicionais .....	70
<b>APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA</b> .....	<b>75</b>
Coordenador Líder.....	75
Banco BTG Pactual S.A. ....	75
Banco Bradesco BBI S.A.....	76
Banco J.P. Morgan S.A.....	77
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ....	78
UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.....	80
<b>RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA</b> .....	<b>82</b>
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder .....	82
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI .....	83
Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan .....	83
Relacionamento entre a Companhia e a XP.....	85
Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB.....	86
Relacionamento Entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder .....	87
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI .....	88
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan .....	89

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP.....	90
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a UBS BB.....	91
<b>FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....</b>	<b>93</b>
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....</b>	<b>100</b>
<b>CAPITALIZAÇÃO.....</b>	<b>101</b>
<b>DILUIÇÃO.....</b>	<b>102</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>105</b>
<b>ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.....</b>	<b>109</b>
<b>DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400..</b>	<b>133</b>
<b>DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400.....</b>	<b>137</b>
<b>DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400.....</b>	<b>183</b>
<b>ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA.....</b>	<b>189</b>
<b>ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, QUE APROVOU A FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO.....</b>	<b>197</b>
<b>ATO SOCIETÁRIO DE APROVAÇÃO DA OFERTA DA ACIONISTA VENDEDORA ESTORIL E SUA RESPECTIVA TRADUÇÃO JURAMENTADA.....</b>	<b>203</b>
<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SETE MESES FINDO EM 31 DE JULHO DE 2020.....</b>	<b>215</b>
<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020.....</b>	<b>271</b>
<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017.....</b>	<b>327</b>
<b>FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480.....</b>	<b>387</b>

## DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

<b>Acionistas Fundadores</b>	Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima e Tiê Lima, considerados em conjunto.
<b>Acionistas Vendedores</b>	Aram, Bessemer, Dynamo, Estoril e Monashees e Acionistas Vendedores Pessoas Físicas, considerados em conjunto.
<b>Acionistas Vendedores Pessoas Físicas</b>	Acionistas Fundadores, Arnaldo Goldemberg, Bruno Rudge, Mario Coelho Joppert, Cristiano de Mesquita Souza, Bruno Pinheiro Lima Rapparini Soares, Dimitri Moufarrege, Gustavo Berg Ioschpe, Piero Paolo Picchioni Minardi; e Gregory Louis Reider, considerados em conjunto.
<b>Administradores</b>	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, em conjunto.
<b>Agentes de Colocação Internacional</b>	BTG Pactual US Capital, LLC, Bradesco Securities, Inc., J.P. Morgan Securities LLC, e XP Investments US, LLC e UBS Securities LLC, em conjunto.
<b>Agente Estabilizador ou Bradesco BBI</b>	Banco Bradesco BBI S.A.
<b>ANBIMA</b>	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
<b>Aram</b>	Aram LLC.
<b>Auditor Independente</b>	Grant Thornton Auditores Independentes.
<b>Banco Central ou BACEN</b>	Banco Central do Brasil.
<b>Bessemer</b>	Bessemer VIII Institucional e Bessemer VIII Parallel, em conjunto.
<b>Bessemer VIII Institucional</b>	Bessemer Venture Partners VIII Institutional L.P.
<b>Bessemer VIII Parallel</b>	Bessemer Venture Partners VIII Parallel L.P.
<b>Brasil ou País</b>	República Federativa do Brasil.
<b>BTG Pactual ou Coordenador Líder</b>	Banco BTG Pactual S.A.
<b>B3</b>	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
<b>Câmara de Arbitragem do Mercado</b>	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.

<b>CFC</b>	Conselho Federal de Contabilidade.
<b>CMN</b>	Conselho Monetário Nacional.
<b>CNPJ/ME</b>	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
<b>Código ANBIMA</b>	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.
<b>Código Civil</b>	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
<b>Código de Defesa do Consumidor</b>	Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada.
<b>Companhia ou Enjoei</b>	Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.
<b>Comunicado ao Mercado de Modificação e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta</b>	Comunicado ao mercado informando sobre a abertura do prazo de desistência para investidores, divulgado em 16 de outubro de 2020.
<b>Conselho de Administração</b>	O conselho de administração da Companhia.
<b>Conselho Fiscal</b>	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.
<b>Contrato de Colocação</b>	“ <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.</i> ”, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta, com a interveniência e anuência da B3.
<b>Contrato de Colocação Internacional</b>	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.
<b>Contrato de Estabilização</b>	“ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.</i> ”, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador e a Corretora.
<b>Contrato de Participação no Novo Mercado</b>	Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia, em 27 de outubro de 2020, por meio do qual a Companhia aderiu ao Novo Mercado.
<b>Coordenadores</b>	Em conjunto, o Banco BTG Pactual S.A., o Banco Bradesco BBI S.A., o Banco J.P. Morgan S.A., a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Corretora</b>	Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
<b>CPC</b>	Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
<b>CPF/ME</b>	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
<b>CRM</b>	<i>Customer Relationship Management</i> ou sistema de gestão de relacionamento com o cliente.

<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Deliberação CVM 476</b>	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
<b>Deliberação CVM 860</b>	Deliberação da CVM nº 860, de 23 de julho de 2020.
<b>Diretoria</b>	A diretoria estatutária da Companhia.
<b>DOESP</b>	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
<b>Dólar, dólar, dólares ou US\$</b>	Moeda oficial dos Estados Unidos.
<b>Dynamo</b>	Dynamo Brasil Master LLC.
<b>EBITDA</b>	EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, consiste no lucro (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização.
<b>Estados Unidos</b>	Estados Unidos da América.
<b>Estatuto Social</b>	O estatuto social da Companhia atualmente vigente.
<b>Estoril</b>	Estoril Investments S.À R.L, SPF.
<b>Formulário de Referência</b>	Formulário de Referência da Companhia na data deste Prospecto, elaborado nos termos da Instrução CVM 480 e anexo a este Prospecto a partir da página 387.
<b>Governo Federal</b>	Governo Federal do Brasil.
<b>IASB</b>	<i>International Accounting Standard Board.</i>
<b>ICMS</b>	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
<b>IFRS</b>	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM, incluindo a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15) de acordo com o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018.
<b>IGR</b>	Índice Geral de Reclamações.
<b>INPI</b>	Instituto Nacional da Propriedade Intelectual.
<b>Instituição Escriuradora</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.
<b>Instituições Consorciadas</b>	Determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas pelos Coordenadores da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.

<b>Instituições Participantes da Oferta</b>	Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
<b>Instrução CVM 400</b>	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 480</b>	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 505</b>	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 527</b>	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 539</b>	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2017, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 560</b>	Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada.
<b>J.P. Morgan</b>	Banco J.P. Morgan S.A.
<b>JUCESP</b>	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
<b>Lei das Sociedades por Ações</b>	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
<b>Lei do Mercado de Capitais</b>	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
<b>Lei 4.131</b>	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
<b>Margem EBITDA</b>	A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.
<b>Monashees</b>	Monashees III, Monashees IV, Monashees V, Monashees VI, Monashees VII, Monashees Partners VII, em conjunto.
<b>Monashees III</b>	Monashees Capital III, LLC.
<b>Monashees IV</b>	Monashees Capital IV, L.P.
<b>Monashees V</b>	Monashees Capital V, L.P.
<b>Monashees VI</b>	Monashees Capital VI, L.P.
<b>Monashees VII</b>	Monashees Capital VII, L.P.
<b>Monashees Partners VII</b>	Monashees Capital Partners Coinvestment Fund, VII, L.P.
<b>Novo Mercado</b>	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
<b>Ofício-Circular CVM/SRE</b>	Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/20, divulgado em 05 de março de 2020.

<b>OMS</b>	Organização Mundial de Saúde.
<b>PIS/COFINS</b>	Programas de Integração Social e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, respectivamente.
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto.
<b>Práticas Contábeis Adotadas no Brasil</b>	Práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as regras e regulamentos da CVM, os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo CPC, normatizados e fiscalizados pelo CFC.
<b>Prospecto ou Prospecto Definitivo</b>	Este Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
<b>Prospecto Preliminar</b>	O Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
<b>Prospectos</b>	Este Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
<b>Real, real, reais ou R\$</b>	Moeda oficial corrente no Brasil.
<b>Regra 144A</b>	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
<b>Regulamento de Arbitragem</b>	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante nos termos de posse dos administradores, membros do Conselho Fiscal e dos controladores.
<b>Regulamento do Novo Mercado</b>	Regulamento do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no Novo Mercado da B3.
<b>Regulamento S</b>	<i>Regulation S do Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
<b>Resolução CMN 4.373</b>	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
<b>SEC</b>	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<b>Securities Act</b>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
<b>UBS BB</b>	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>XP</b>	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

<b>Identificação</b>	Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.922.038/0001-51 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob o NIRE 35.300.554.728.
<b>Registro na CVM</b>	A Companhia obteve o registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM, concedido em 05 de novembro de 2020, sob o nº 2525-9.
<b>Sede</b>	Localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.
<b>Diretoria de Relações com Investidores</b>	A Diretoria de Relações com Investidores está localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Guilherme Soares Almeida. O telefone do departamento de relações com investidores é +55 (11) 3197-4884 e o seu endereço eletrônico é <a href="mailto:ri@enjoei.com.br">ri@enjoei.com.br</a> .
<b>Instituição Escriuradora</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.
<b>Auditor Independente</b>	Grant Thornton Auditores Independentes.
<b>Código de Negociação das Ações na B3</b>	As Ações serão listadas no segmento do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3 sob o código “ENJU3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à disponibilização do Anúncio de Início.
<b>Jornais nos quais divulga informações</b>	As publicações realizadas pela Companhia em decorrência da Lei das Sociedades por Ações são divulgadas no DOESP e no jornal “Diário Comercial”.
<b>Formulário de Referência</b>	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 387.
<b>Website da Companhia</b>	<a href="http://ri.enjoei.com.br">ri.enjoei.com.br</a> . As informações constantes do website da Companhia não são parte integrante deste Prospecto, nem se encontram incorporadas por referência a este.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

**Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 93, respectivamente, deste Prospecto, e nos itens “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 412.**

Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras basearam-se, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou possam afetar seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. As estimativas e declarações futuras estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram como previsto ou descrito. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, aos seguintes:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia de COVID-19 (ou outras pandemias, epidemias e crises similares) particularmente no Brasil e na medida em que continuem a causar graves efeitos macroeconômicos negativos, podendo, portanto, intensificar o impacto dos demais riscos aos quais estamos sujeitos;
- o impacto do surto de coronavírus (COVID-19) na economia e condições de negócio no Brasil e no mundo e quaisquer medidas restritivas impostas por autoridades governamentais no combate ao surto;
- nossa capacidade de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos do surto de coronavírus (COVID-19) em nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- nossa capacidade de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento de nossos consumidores em razão do surto de coronavírus (COVID-19) ou outras pandemias, epidemias e crises similares), mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- alterações nas condições gerais na economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e a liquidez dos mercados de capitais;
- implementação das estratégias da Companhia;
- competição do setor, mudanças na demanda por serviços e produtos da Companhia, pressões sobre a formação de preços, introdução de novos produtos e serviços por nossos concorrentes;
- capacidade da Companhia de implementar sua estratégia de expansão;
- nível de capitalização e endividamento da Companhia e sua capacidade de contratar novos financiamentos;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando: (i) custos de operação e manutenção; e (ii) contribuições, taxas e impostos;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar os negócios da Companhia, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de suas operações;

- instabilidade política no País (inclusive referente a políticas desenvolvidas pelo novo governo do Presidente Jair Bolsonaro ou como resultado de intervenções do governo e/ou novos impostos e tarifas) e mudanças na situação política e macroeconômica do País;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e liquidez dos mercados de financeiro e de capitais;
- impactos da recessão econômica e do eventual ajuste fiscal que poderá afetar negativamente o crescimento da demanda na economia brasileira como um todo; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 93, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 412.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

**O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO, OCORRÊNCIA DE EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.**

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência já que dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer.

As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser baseada somente nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

## SUMÁRIO DA COMPANHIA

**ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA E NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE UM POTENCIAL INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO EM NOSSAS AÇÕES. LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

*Este sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. Antes de tomar sua decisão de investir em nossas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, incluindo as informações contidas nas seções “Considerações Sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro”, “Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia”, “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 7, 20 e 93, respectivamente, deste Prospecto, bem como os itens “3. Informações Financeiras Seleccionadas”, “4.1 Fatores de Risco” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência nas páginas 399, 412 e 523, respectivamente, deste Prospecto, além de nossas demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias, anexas a este Prospecto a partir da página 105. Salvo indicação em contrário, os termos “nós”, “nos”, “nossos/nossas”, “companhia” e “Enjoei” referem-se à Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.*

### **Visão geral**

Conectamos pessoas, produtos e marcas de moda e *lifestyle* para uso de todo o público do Brasil, rompendo a barreira da distância física, em um mesmo lugar, provendo mais segurança para os usuários de uma maneira única.

No Enjoei os usuários podem comprar e vender através de uma plataforma voltada para o engajamento e a descoberta. Nossa plataforma é comparável a navegar em uma rede social, com o benefício de estimular a oferta de produtos entre usuários. A compra e venda acontecem com segurança e facilidade, uma vez que todos os produtos e todas as pessoas estão conectadas pelas nossas soluções de oferta, entrega e pagamento. Além disso, destinamos a cada cliente um espaço exclusivo onde ele pode criar a sua “lojinha” e oferecer os itens a amigos e outros usuários da plataforma.

### **Marca**

Somos uma marca com forte conexão com o segmento. Tivemos em média aproximadamente 23 milhões de visitas por mês em nossa plataforma no período de 12 meses findo em 30 de junho de 2020. Nossos compradores recorrentes possuem uma frequência de compras elevada, começando em média com mais de 5 transações por ano no seu primeiro ano de compra na plataforma e chegando a mais de 11 transações por ano a partir do seu quinto ano na plataforma, o que corresponde a uma média geral de 7 transações por ano para o período de doze meses findo em 30 de junho de 2020.

Oferecemos uma interface limpa e organizada, com estética agradável, diferenciando, assim, produtos novos de produtos usados. Há mais de 10 anos, permitimos a volta ao mercado de itens que as pessoas gostam, mas não usam mais.

As lojinhas, nosso principal conceito de organização, têm basicamente o perfil de seu criador, como uma extensão de sua identidade. Por essa razão, muitas celebridades, músicos, artistas e marcas também criam suas lojinhas no Enjoei. Acreditamos que esse conteúdo personalizado, sobretudo, com diversidade de produtos torna o Enjoei um universo atrativo e único para navegar.

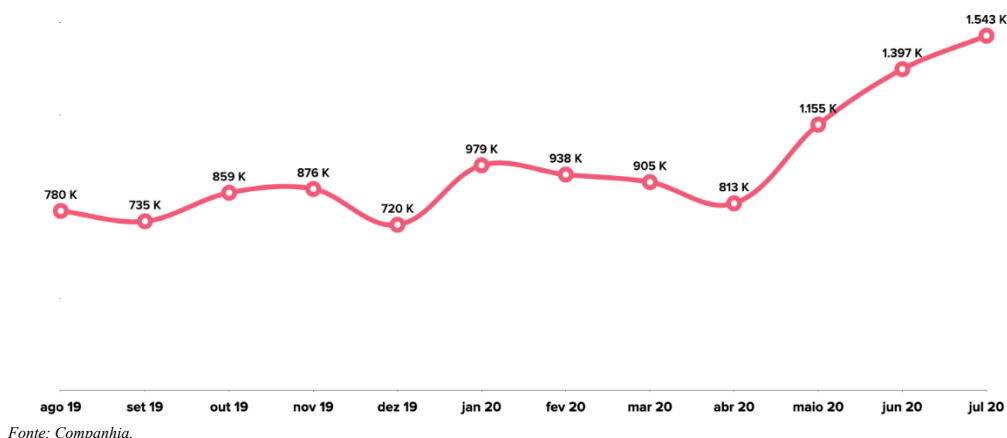
### **Sortimento**

Nossa plataforma é integrada com as redes sociais e acreditamos que proporciona uma experiência singular de consumo e navegação. São mais de 1,9 milhão de vendedores e mais de 1,5 milhão de compradores desde o lançamento da nossa plataforma até 30 de junho de 2020.

Uma grande diferença entre nossa plataforma e outras no mercado é a disponibilidade de ferramentas que conectam a plataforma com a experiência de mídias sociais, tornando o processo de compra mais agradável e dinâmico.

Possuímos um sortimento de destaque dentro da indústria de moda brasileira. Desde o lançamento da nossa plataforma até 30 de junho de 2020, já listamos mais de 30 milhões de produtos, com mais de 85 mil marcas. Como exemplo da diversidade do nosso inventário, verificamos que tínhamos aproximadamente 550 mil vestidos, 560 mil blusas, 600 mil calçados e 150 mil bolsas diferentes disponíveis em nossa plataforma na data de 5 de outubro de 2020. Em um ritmo crescente, no mês de junho de 2020, cerca de 350 mil itens foram colocados à venda na plataforma por semana.

## Número de itens listados mensalmente em nossa plataforma



### Engajamento

Nossos vendedores e compradores interagem intensamente em nossa plataforma através de uma série de funcionalidades que aprimoram a experiência dos usuários. É possível seguir marcas reconhecidas, seguir lojas de outros usuários, enviar perguntas e respostas, negociar com o vendedor e curtir e salvar produtos específicos (“yeah-yeah”).

Além disso, possuímos sistema de notificação, por meio do qual as pessoas são notificadas quando os produtos baixam de preço ou entram em promoção, quando ofertas são aceitas e suas mensagens respondidas, dentre outros. Em junho de 2020, aconteceram, em média, mais de 90 mil engajamentos por hora em nossa plataforma durante o horário de pico (entre 10h e 22h) nos dias de semana.

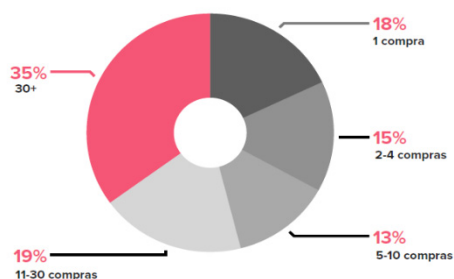
A navegação e o engajamento são aspectos fundamentais na retenção do usuário, tanto na primeira compra como em sua recorrência. Em junho de 2020, ocorreram, em média, 1,7 milhão de engajamentos entre usuários por dia. Cada engajamento gera uma série de eventos de rede que estimulam o retorno frequente das pessoas ao nosso *marketplace*. Os engajamentos podem ocorrer entre pessoas e produtos, pessoas e marcas, e pessoas e lojinhas.

### Recorrência

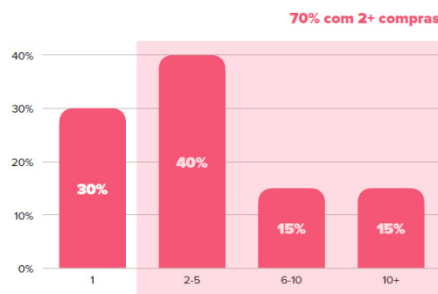
Uma das nossas principais vantagens competitivas é a nossa capacidade de manter altos níveis de recorrência de usuários em nossa plataforma, de modo que aproximadamente 35% do Gross Billings no período de 12 meses findo em 30 de junho de 2020 foram gerados de transações realizadas por compradores que já fizeram mais de 30 compras na plataforma.

Além disso, no período de 12 meses findo em 30 de junho de 2020, aproximadamente 70% das transações mensais foram feitas por usuários com mais de duas compras no mesmo mês, sendo que aproximadamente 30% das compras foram feitas por usuários que compraram mais de seis vezes no mesmo mês, ou seja, em média, uma compra a cada cinco dias, conforme demonstram os gráficos abaixo:

Gross Billings LTM



Transações LTM

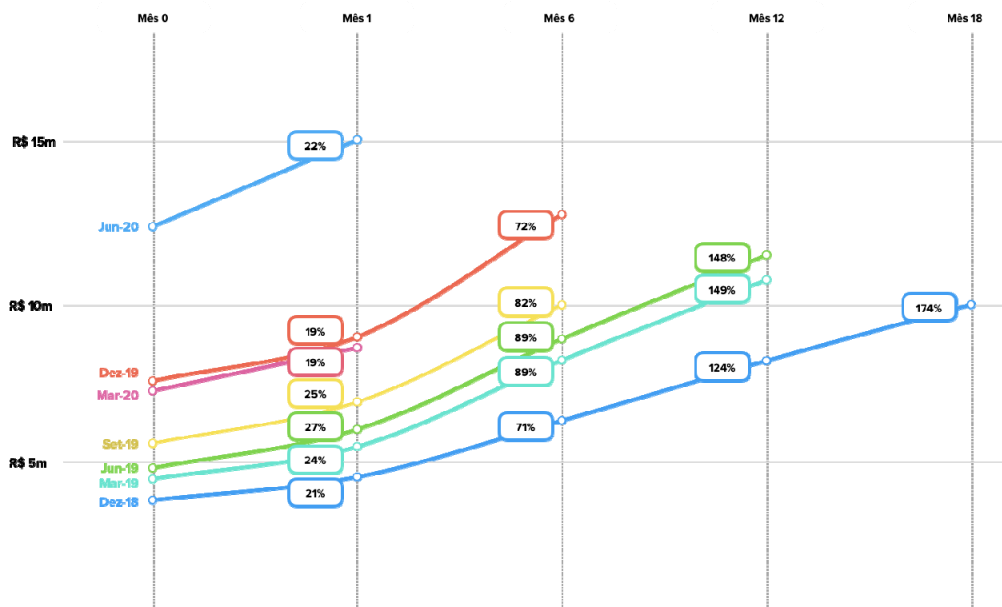


Fonte: Dados da Companhia para o período de 12 meses findo em 30 de junho de 2020.

A recorrência permite maior controle e previsibilidade com crescimento sustentável. A capacidade de trazer usuários com uma recorrência de compras consistente permite que a nossa receita seja composta por usuários engajados, ao passo que temos conseguido aumentar o nosso total de usuários de forma acelerada.

No gráfico abaixo é possível notar que o GMV (*gross merchandise value*) gerado pelos novos compradores, entendidos como novos usuários que realizaram compra ou usuários existentes que voltam a realizar compras depois de 18 meses sem compras, em média, após o 12º mês passa de 100% do GMV originado no primeiro mês, ao mesmo tempo que as safras se iniciam em patamares maiores ao longo do tempo, demonstrando consistência em nossa retenção de receita GMV.

### Retenção por GMV



Fonte: Companhia. (informações gerenciais não asseguradas ou auditadas por auditores independentes.)

A tabela abaixo detalha os percentuais acumulados de recorrência em GMV de cada safra de novos compradores, desde as safras de outubro de 2018 a maio de 2020, em diferentes janelas de tempo (após 3 meses, 6 meses, 9 meses, 12 meses, 15 meses e 18 meses). A recorrência é representada de forma percentual como a razão entre o GMV total acumulado gerado pelos usuários da safra de compradores desde a sua primeira compra na plataforma e após a referida quantidade de meses, com relação ao GMV total gerado pelos compradores da referida safra no mês de sua primeira compra.

É possível notar que, para todos os meses a partir de fevereiro de 2019, em 9 meses o valor total acumulado de GMV gerado pelos compradores de cada safra já ultrapassa duas vezes o valor gerado no primeiro mês. Vale ressaltar que esse comportamento de recorrência de GMV foi mantido combinado a crescimentos substanciais no valor de GMV gerado no primeiro mês dos novos compradores, como já observado no gráfico anterior de Retenção por GMV, acelerando ainda mais o crescimento de GMV da Companhia.

## Evolução da cohort de GMV em 9 meses atingimos 2x o GMV inicial da Safra

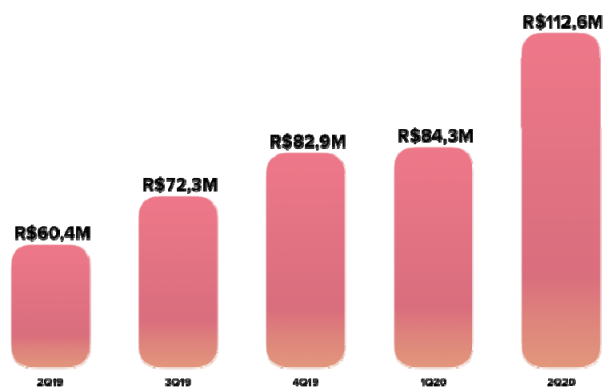
Month	3 Months	6 Months	9 Months	1 Year	15 Months	18 Months
outubro de 2018	142%	165%	188%	213%	239%	259%
novembro de 2018	138%	161%	185%	209%	228%	248%
dezembro de 2018	142%	171%	199%	224%	249%	274%
janeiro de 2019	137%	164%	189%	212%	232%	257%
fevereiro de 2019	148%	179%	206%	230%	254%	282%
março de 2019	153%	189%	220%	249%	281%	
abril de 2019	157%	194%	224%	250%	283%	
maio de 2019	154%	186%	212%	238%	269%	
junho de 2019	158%	189%	218%	248%		
julho de 2019	154%	186%	212%	246%		
agosto de 2019	154%	182%	209%	242%		
setembro de 2019	151%	182%	211%			
outubro de 2019	150%	179%	214%			
novembro de 2019	144%	173%	207%			
dezembro de 2019	139%	172%				
janeiro de 2020	140%	173%				
fevereiro de 2020	146%	179%				
março de 2020	148%					
abril de 2020	153%					
maio de 2020	151%					

Fonte: Dados da Companhia.

### Resultados recentes

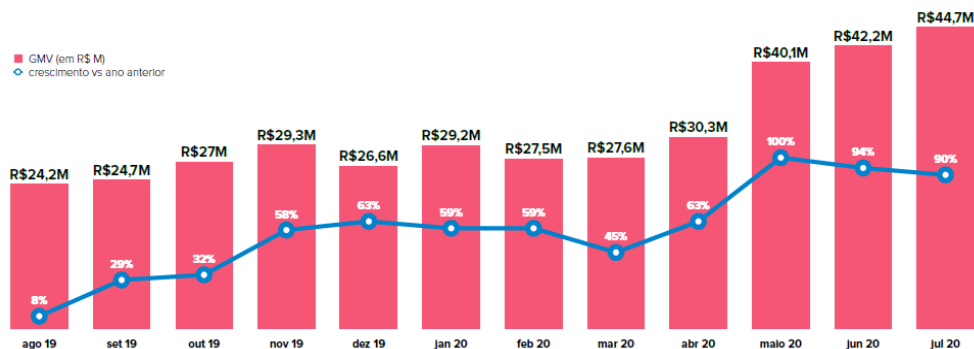
Como pode se observar no gráfico abaixo, os resultados recentes demonstram nossa tração. Em julho de 2020, alcançamos R\$44,7 milhões em GMV e R\$373 milhões no período de doze meses findo em julho de 2020. O segundo trimestre de 2020 apresentou um crescimento de GMV de 86% comparado com o segundo trimestre de 2019.

#### GMV total na plataforma por trimestre



Fonte: Companhia. (informações gerenciais não asseguradas ou auditadas por auditores independentes.)

#### GMV total na plataforma no período de doze meses findo em 31 de julho de 2020 e crescimento vs. ano anterior



Fonte: Companhia. (informações gerenciais não asseguradas ou auditadas por auditores independentes.)

A tabela abaixo apresenta a evolução no nosso GMV, take rate e gross billings para os períodos indicados:

(em R\$ milhões, exceto %)	2T20	1T20	4T19	3T19	2T19	1T19	Jul 20	Jul 19
<b>GMV</b> <sup>(1)(2)(3)</sup>	112,5	84,3	82,9	72,3	60,4	54,6	44,7	23,5
<b>Take rate</b> <sup>(1)(2)(4)</sup>	26,4%	27,0%	28,2%	28,4%	28,7%	28,6%	27,0%	27,6%
<b>Gross billings</b> <sup>(1)(2)(4)</sup>	29,6	22,7	23,4	20,5	17,3	15,6	12,0	6,5

<sup>(1)</sup> Informações gerenciais não asseguradas ou auditadas por auditores independentes.

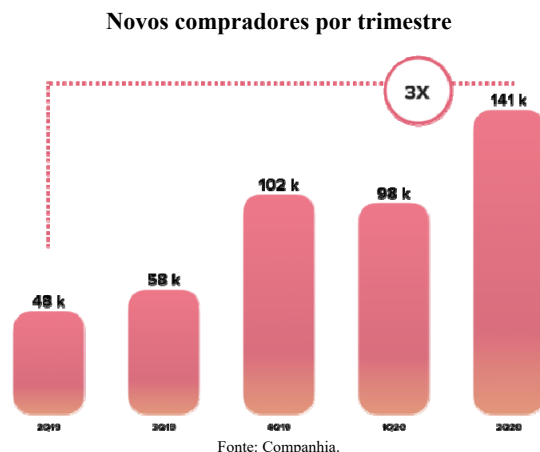
<sup>(2)</sup> GMV, take rate e gross billings não são medidas contábeis segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), e, portanto, não possuem um significado padrão e podem não corresponder a medidas com a nomenclatura similar divulgada por outras companhias.

<sup>(3)</sup> GMV (*gross merchandise value*) representa o valor total pago em reais pelos compradores por transações de todas as naturezas, por compra de produtos ou serviços prestados e realizadas com sucesso, através dos meios de pagamento oferecidos na plataforma no momento do checkout. Não são consideradas como bem sucedidas as transações imediatamente rejeitadas, por qualquer razão, pelas instituições de processamento de pagamento. Não são removidas do cálculo transações que posteriormente possam ser rejeitadas pela plataforma em consequência de análises de segurança posteriores à confirmação do pagamento, ou por reembolso aos usuários, que pode ocorrer em casos de exercício do direito à desistência da compra e/ou serviço prestado. São removidas do cálculo do GMV as transações acima de valores considerados fora do padrão de consumo em relação às categorias de produto da plataforma.

<sup>(4)</sup> Gross Billings corresponde à parcela do GMV retida pelo Enjoei nas transações em nossa plataforma, que pode ser expressa percentualmente pelo *take rate*.

### Forte crescimento em nossa base de compradores

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, ao longo do período de 12 meses findo em 30 de junho de 2020, o cadastro de novos compradores em nossa plataforma aumentou consideravelmente, chegando a quase três vezes quando comparado o segundo trimestre de 2019 contra o segundo trimestre de 2020. Neste mesmo período de 12 meses, 400 mil novos compradores realizaram o cadastro em nossa plataforma.



### Modelo de negócio

- Nosso modelo de negócio se dá pela intermediação das vendas que ocorrem através da plataforma, além de outros serviços correlatos à intermediação.
- Além disso, oferecemos os seguintes serviços para a comunidade de vendedores:
- Segurança de pagamento e prevenção a fraudes;
- Facilidade de pagamento com todas as modalidades e parcelamento sem juros;
- Antecipação e recebimento à vista independente da forma de pagamento, sem custo adicional em caso de vendas sem juros;
- Carteira / Conta de recebimento por meio do enjuBANK;
- Logística integrada, com seguro contra extravio e acompanhamento de entregas;
- Política de frete reduzido para ampliação de vendas;
- Ferramentas de promoções e descontos gratuitas;
- Serviço de publicidade gratuito (megafone);
- Serviços de publicidade e promoções adicionais (planos pagos);
- Garantia de direito à devolução, sem custo para o vendedor;

- Canal de atendimento e suporte.

#### ***Vendas pelo aplicativo ou pelo website.***

Forma de venda simplificada: basta tirar uma foto do produto, descrevê-lo e definir o preço. A partir desse momento a intermediação acontecerá inteiramente através de nossa plataforma.

Nossa comissão cobre os serviços de intermediação, meios de pagamento, segurança e demais custos da plataforma. A cada transação realizada em nossa plataforma, cobramos dos vendedores uma tarifa fixa (de R\$1,90 a R\$13,00 por faixa de valor de produto até R\$1.500,00, e grátis para produtos com valor superior a R\$1.500,00) e uma comissão dos vendedores de: (i) 18,5% para produtos com valor inferior ou igual a R\$100,00; ou (ii) 20% para produtos com valor superior a R\$100,00.

#### ***Vendas através do enjuPRO***

O processo de vendas pelo usuário no enjuPRO é ainda mais simplificado, pois em determinadas cidades oferecemos serviço de coleta de itens: basta abrir o aplicativo, solicitar a coleta dos itens e buscaremos os produtos a serem vendidos. O enjuPRO cobre (i) triagem de produtos; (ii) cadastro; (ii) fotografias; (iii) sugestão de preços; (iv) armazenamento; e (v) envio das peças.

Para esse serviço, inicialmente oferecido apenas na cidade de São Paulo, é cobrada uma tarifa fixa dos vendedores (de R\$5,00 a R\$13,00 por faixa de valor de produto até R\$1.500,00, e grátis para produtos com valor superior a R\$1.500,00) e uma comissão dos vendedores de 50% sobre o valor das vendas feitas pelo enjuPRO, dos quais 20% se referem à tarifa do Enjoei e outros 30% ao serviço do enjuPRO.

#### ***Outras linhas de receitas e serviços***

##### *Taxa de serviço*

Além dos serviços de intermediação, também oferecemos ao comprador assistência em todas as compras, garantindo o acompanhamento e a gestão financeira, bem como a prevenção de fraudes que possam comprometer pagamentos, tanto para quem recebe quanto para quem paga. O valor desse serviço a ser pago pelo comprador varia entre R\$3,15 e R\$10,00, por transação, conforme o valor do produto.

##### *Co-participação no frete*

Em pedidos com valor entre R\$30,00 e R\$149,99, o vendedor participa dos custos do frete com o montante de R\$5,00. Já para pedidos com valor a partir de R\$150,00, o vendedor participa dos custos do frete com o montante de R\$10,00. Em ambos os contextos, subsidiamos parcial ou totalmente o restante do frete em benefício do comprador.

##### *Envio protegido*

O envio protegido, que pode ser contratado pelo vendedor, tem um custo que pode variar de acordo com o valor do item, e garante a antecipação da indenização do valor da venda em 30 dias corridos (90 dias antes da indenização normal dos correios), caso ocorra algum imprevisto no fluxo postal.

##### *enjuBANK*

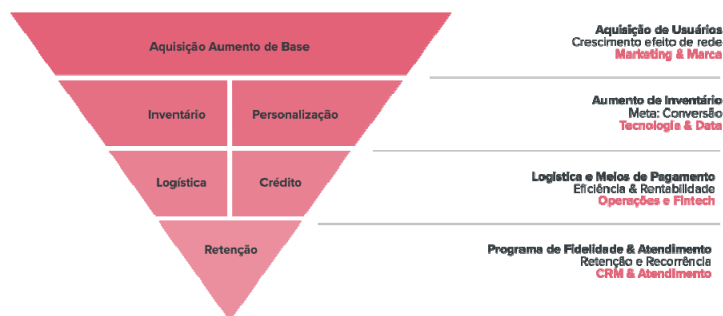
Cada usuário cadastrado em nossa plataforma possui uma conta no enjuBANK, nossa carteira digital. Caso o usuário deseje retirar seus créditos do saldo de sua conta no enjuBANK ao invés de utilizá-los para compras posteriores na plataforma, é cobrada uma taxa de R\$1,50 para valores abaixo de R\$200,00, sendo que não é cobrada taxa para valores acima de R\$200,00. Além disso, cobramos uma tarifa de manutenção periódica no valor de: (i) R\$9,99 mensais para contas com saldo e sem movimentação de saque ou compras por crédito em período superior a 6 meses; e (ii) R\$19,90, para contas com saldo e sem movimentação de saque ou compras por crédito por período superior a 18 meses.

#### **Ciclo de investimento**

Nosso ciclo de investimento passa pelas seguintes frentes:

- *Marketing e marca*: ampliação do alcance e base de usuários, fortalecendo o efeito de rede através do crescimento sustentável da base de compradores, ampliando o alcance da marca em larga escala.
- *Tecnologia*: aumento de conversão e engajamento por fortalecimento do sortimento de produtos por uma experiência personalizada com efeito *social-e-commerce*.
- *Operações*: fortalecimento da margem e ampliação de serviços, além da otimização de custo logístico e ampliação das soluções financeiras e crédito.

- *Fidelização e atendimento*: retenção da base de clientes.



## Vantagens competitivas

Acreditamos que as nossas principais vantagens competitivas são as seguintes:

### *Posicionamento e foco*

De forma geral, existem dois tipos de *marketplace*: aqueles com propósito genérico, que vendem produtos de todas as categorias; e aqueles com propósitos específicos, especializados em uma única categoria. Na nossa visão, a melhor opção para o mercado da moda é ser um *marketplace* específico, nos permitindo desenvolver soluções para melhor atender nosso público, proporcionando, assim, uma experiência orientada ao engajamento, a busca e a descoberta.

O nosso posicionamento como *marketplace* de moda & *lifestyle* nos permite que o desenvolvimento do negócio seja orientado a essas categorias, trazendo soluções de produto e negócio que criam vantagens competitivas contra outras plataformas mais genéricas.

### *Experiência do usuário*

Nosso aplicativo permite que os usuários interajam de forma constante através das ferramentas de negociação, *chat*, *yeah yeah*, *likes* e lojinhas de pessoas, marcas ou celebridades.

Essas interações e engajamentos são os pontos centrais da experiência, pois cada uma delas cria um efeito de rede multiplicador. Nossos aplicativos têm características de redes sociais, com aspectos de um *marketplace* transacional. Por essa condição nos consideramos um *social network marketplace*.

### *Tecnologia proprietária*

Nossa tecnologia é desenvolvida internamente por um time altamente qualificado, responsável pelo desenvolvimento dos nossos algoritmos proprietários. Nossa infraestrutura de alta escala permite que as milhões de interações entre usuários sejam usadas em tempo real para a criação de uma experiência de navegação única.

### *Processamento de dados*

Usamos dados em todas as decisões do dia-a-dia e no planejamento de longo prazo. Temos um robusto sistema de gestão de dados, por meio do qual são disponibilizados, de forma consolidada, para todas as áreas do Enjoei, informações que suportam as tomadas de decisão.

Os dados também são usados constantemente para monitorar e aperfeiçoar a experiência dos usuários, desde o controle de qualidade no uso da plataforma em todos os seus aspectos, evitando o seu mau uso, até o aperfeiçoamento da experiência de uso.

Constantemente, uma quantidade significativa de dados é disponibilizada em nossa plataforma. Usamos tais informações para a gestão de nossos negócios, permitindo a análise por nossos sistemas de inteligência artificial, para que possamos, por exemplo, proporcionar uma experiência de compra personalizada.

### *Ampla sortimento e liderança no segmento de moda C2C*

Acreditamos que o ponto de escala de nossa plataforma e efeito de rede dificulta a entrada de qualquer novo *player*, além de contribuir para o nosso distanciamento de qualquer concorrente na categoria de C2C.

Nosso sortimento de moda feminina, *kids*, e moda masculina é uma de nossas vantagens competitivas. Por essa razão, o somos capazes de explorar nossas vantagens competitivas em nosso segmento e atuar de maneira mais ampla no mercado de moda, sem competidores relevantes no momento.

## Time e cultura institucional

Nosso corpo executivo é composto por profissionais com ampla experiência em comércio eletrônico, marca, growth e tecnologia. Somos um time multidisciplinar, orientados a execução, com competências diversas, trabalhando todos por um único propósito.

Nosso time conta com fortes lideranças em cada uma de suas frentes, sendo dividido em quatro áreas principais:

- *Cultura, Marca & Pessoas*: subdividida nos departamentos de (i) Desenvolvimento de Cultura & Pessoas; e (ii) Desenvolvimento de Marca & Projetos Especiais.
- *Crescimento, Produto & Planejamento*: subdividida nos departamentos de (i) Área de *Growth* e Produto (*data analytics*; *data science*; *business intelligence*; *marketing* e aquisição; e desenvolvimento de produto); (ii) Tecnologia (qualidade e testes; infraestrutura; segurança; e desenvolvimento); e (iii) RI e Planejamento estratégico (relacionamento com investidores; planejamento; gestão de projetos; e pesquisa de mercado).
- *Financeiro & Controle*: subdividida nos departamentos de (i) Controladoria e Tesouraria (gestão do caixa, contas a pagar e a receber, faturamento, obrigações fiscais e acessórias, contabilidade geral, demonstrações financeiras); (ii) Jurídico (societário, gestão de contratos, e *compliance* e contingências); e (iii) Auditoria Interna (controles internos e prevenção a fraude).
- *Operações*: subdividida nos departamentos de (i) Logística e Armazenagem; (ii) Atendimento; e (iii) Comercial (B2B2C).

## Comitê de Diversidade

Contamos com um comitê de diversidade desenvolvido pelos próprios funcionários do Enjoei, com a missão de debater temas que nos colocam em conexão com a nossa responsabilidade como empresa.

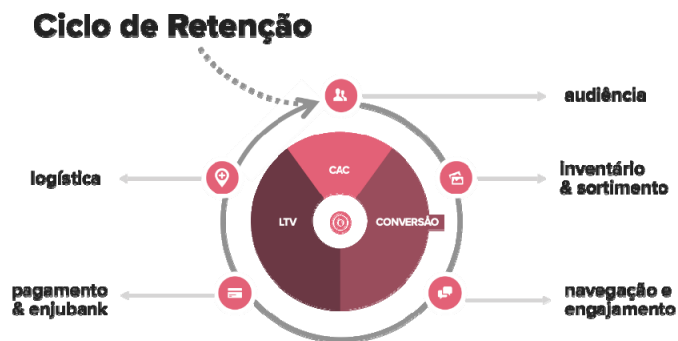
Temas como diversidade social, cultural ou qualquer outro tema relevante são abordados, e os funcionários debatem como estamos lidando com temas tão importantes e sensíveis às transformações da sociedade, para compreender se estamos colaborando (internamente e externamente) a criação de uma sociedade melhor.

## Estratégias de crescimento

A seguir, apresentamos um resumo de nossas principais estratégias de investimento.

### Prioridade na expansão da nossa base de clientes em alta escala.

Temos como prioridade a expansão da nossa base de cliente. Entretanto, para expandir com eficiência e em alta escala, temos nos preparado ao longo dos últimos anos para que o nosso modelo de retenção funcione de maneira sólida. Desenvolvemos projetos voltado para nossas alavancas de retenção e conversão, o que acreditamos nos permitir ter um controle preciso da relação entre investimento e retorno.

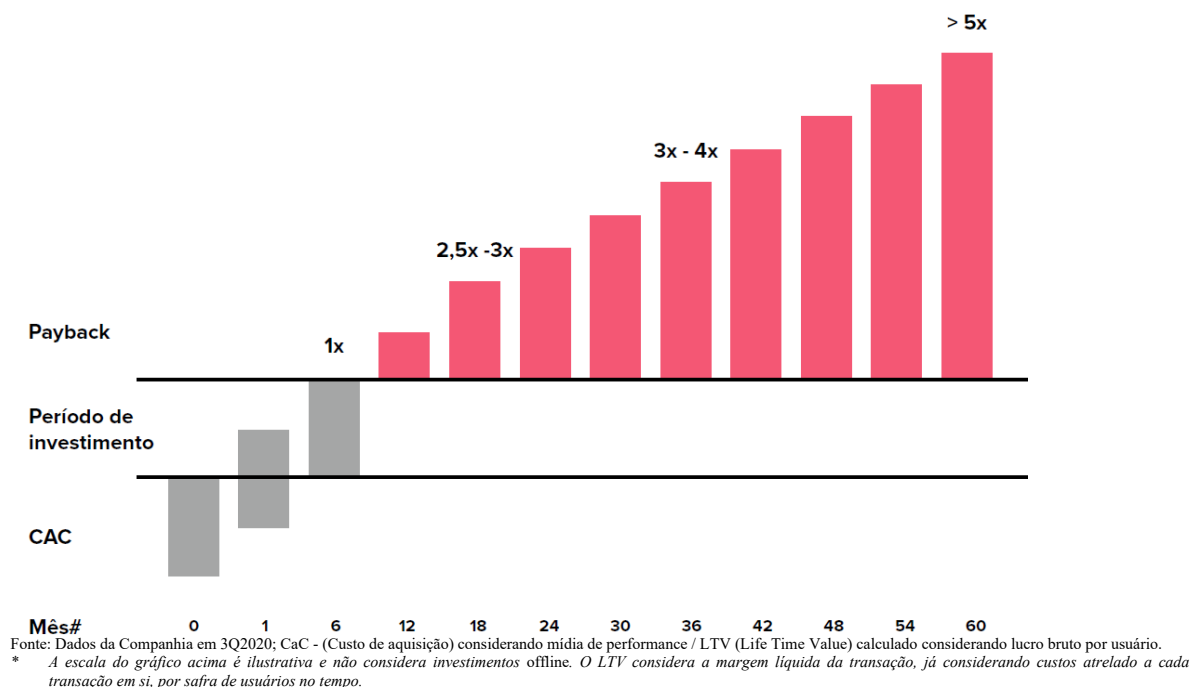


### Criação e retenção da audiência.

Nosso ciclo de retenção se inicia pela audiência. Nossa estratégia de canais consiste em avaliar constantemente qual origem de mídia traz o melhor retorno em retenção a curto e longo prazo, buscando expandir o alcance orgânico da plataforma, sem a utilização de anúncios, após cada ciclo de investimento.

Pretendemos expandir o investimento no alcance da marca em regiões com menor penetração, expandindo, ao mesmo tempo, nosso tráfego geral. De acordo com os rankings divulgados pelo SimilarWeb, figuramos entre os top 3 websites de comércio eletrônico de *fashion & apparel* no Brasil.

Temos planos para expandir nossos investimentos em ampliação de tráfego para continuar a buscar um retorno escalável sobre esse investimento. Nossa relação CAC (*cliente aquisição cost*) / LTV (*life time value*) possui *payback* em média de aproximadamente seis meses e nos dá flexibilidade na escala, seja por meio de aquisição ou por programas e incentivos de fidelidade, como ilustrativamente demonstrado no gráfico abaixo, com base nos dados da plataforma do 3º trimestre de 2020:



### Investimento em sortimento e catálogo.

Sabemos que para ampliar e sustentar a eficiência de crescimento é necessário que tenhamos cada vez mais sortimentos para acelerar a recorrência e a frequência dos nossos usuários.

Esse aumento se dará por três vias, conforme abaixo:

Expansão das ferramentas para vendedores C2C

Para expandir o alcance do EnjuPRO e atrairmos cada vez mais produtos, temos as seguintes iniciativas como prioridade:

- *Aumento do modelo de trade-in (troca de roupas usadas por desconto em loja):* Temos operação que permite aos clientes trocarem produtos usados da mesma marca por descontos de até 25% em peças da nova coleção. Os produtos levados pelos clientes de volta para a loja serão vendidos na operação do enjuPRO, que repassará o valor da venda descontada a comissão para a marca, à medida que os produtos são vendidos. Assim, a marca gera fluxo para suas lojas além de criar um círculo virtuoso no ecossistema da indústria da moda.
- *Expandir a atuação do enjuPRO:* O enjuPRO é uma operação que possui alta capacidade de ajudar as pessoas a venderem aquilo que não usam mais, uma vez que fazemos toda a montagem de suas lojinhas. Essa operação está disponível apenas para a cidade de São Paulo, mas o nosso plano é expandir o enjuPRO nacionalmente. Nosso centro de distribuição em São Paulo tem a capacidade de armazenar milhões de produtos simultaneamente, e possuímos uma operação eficiente para tal escala. Cada cliente no enjuPRO enviou em média 35 produtos por lote, mais de uma vez por ano, no período de 12 meses findo em 30 de junho de 2020.

### Expandir a participação de categorias

Atualmente estamos focados em artigos de moda, e planejamos expandir ainda mais nossas ofertas de moda com um sortimento mais amplo de moda infantil e moda masculina, além de expandir nossas operações para outras categorias com alto potencial de crescimento, incluindo casa e decoração e colecionáveis.

### *Expandir o modelo de negócios.*

Planejamos expandir o modelo de B2B2C, que envolve a venda de itens não utilizados por marcas que fazem parceria conosco, permitindo que tais marcas vendam novas coleções, coleções passadas e itens em oferta.

Através de nossa listagem diferenciada, permitimos que as marcas posicionem seus produtos entre os itens enviados pelos usuários, sem prejudicar a experiência dos compradores e vendedores, uma vez que o nosso algoritmo prioriza os produtos com maior engajamento e interesse de cada usuário.

Entendemos que este modelo atende às marcas de todos os tamanhos, desde as mais autorais até grandes marcas, por conta de nossa grande audiência e interesse específico dos nossos usuários.

### ***Ampliar o uso da nossa carteira enjuBANK***

Possuímos uma solução de pagamentos própria integrada ao nosso *marketplace*, a enjuBANK. Com a carteira enjuBANK intermediamos todas as transações entre compradores e vendedores, promovendo uma experiência mais simples e segura. O enjuBANK funciona como uma carteira onde o usuário pode tanto usar o saldo de suas vendas para comprar novamente, como transferir o dinheiro para sua conta corrente.

Em conjunto com o serviço enjuPRO, planejamos oferecer crédito antecipado para uso na plataforma, onde os produtos enviados para venda servirão como garantia. O crédito é sustentável, pois permite que as pessoas ampliem seu poder de compra com o que elas têm e não usam mais. Pretendemos oferecer crédito para “super vendedores”, entendidos como os vendedores da plataforma mais ativos, com maior número de vendas e melhor ranqueados dentro da plataforma do Enjoei, de modo a antecipar os valores a receber por vendas futuras. Ainda em fase de avaliação técnica e operacional, esses serviços serão disponibilizados para testes na plataforma assim que tal fase for concluída.

### ***Ampliação dos serviços logísticos***

As transações do Enjoei, são integradas ao nosso “*logistic hub*”, ferramenta que conecta os vendedores com as soluções de entrega, garantindo uma experiência transparente nesse processo.

Consideramos dois parâmetros como essenciais para a entrega: nível de serviço e preço. Esses dois fatores combinados ajudam a aumentar a conversão e recorrência de uso da plataforma por vendedores e compradores.

Oferecemos amplas soluções para os nossos usuários, bem como como redução do custo logístico e vamos continuar investindo na ampliação da rede de parceiros para entregas de longa distância e entregas locais nas grandes regiões metropolitanas.

### ***Investimentos em tecnologia e inteligência artificial.***

Nossa plataforma é desenvolvida por tecnologia própria apoiada pelo nosso time de *data analytics*. Com esse fim, apresentamos abaixo alguns projetos com potencial de expansão.

#### *Personalização*

O engajamento dos usuários em nossa plataforma, navegando pelas buscas, interagindo com produtos, seguindo lojinhas e marcas, comprando é essencial para o nosso modelo de negócios. Na medida que o engajamento acontece, a experiência do usuário melhora, disparando notificações quando seus produtos favoritos entram em promoção ou novidades de seu interesse acabam de chegar em nossa plataforma.

Dessa forma, a nossa plataforma permite que o usuário melhore sua própria navegação e contribuindo ativamente para a experiência dos outros usuários na nossa plataforma, dando destaque para os melhores produtos, aperfeiçoando de forma colaborativa nosso inventário.

Entendemos esse comportamento como uma grande oportunidade para tornar a experiência de cada usuário mais personalizada e interessante. Nossa plataforma permite e incentiva um fluxo constante de interações e pretendemos utilizar cada vez mais modelos de inteligência artificial para conectar interesses específicos com nosso amplo inventário, lojinhas e marcas.

Além de personalização, os modelos de inteligência artificial serão cada vez mais importantes na evolução da nossa plataforma, facilitando o cadastro de novos anúncios, ajudando na qualificação e descoberta dos produtos, melhorando a conversão de compra, prevendo e evitando insucessos na experiência.

#### *Experiência do usuário.*

A usabilidade e facilidade de uso da nossa plataforma também são elementos essenciais que permitem a manutenção e o crescimento do engajamento frequente da nossa comunidade. Somos referência neste quesito, mas pretendemos continuar

investindo na evolução constante da nossa plataforma, na retenção de nossos usuários, buscando sempre trazer uma experiência transparente de engajamento no Enjoei.

#### *Satisfação da comunidade*

Garantir a qualidade da experiência na nossa comunidade é fator chave para o Enjoei e para a recorrência dos nossos clientes. Pretendemos investir cada vez mais nesse tema, com destaque para as seguintes frentes:

- *Qualificação e curadoria do inventário e dos vendedores:* uso contínuo de tecnologia, inteligência artificial e interações para manter a qualidade dos produtos, qualificar nossos vendedores, garantindo a segurança e o sucesso na experiência dos usuários.
- *Atendimento:* ampliação de investimento em atendimento, tanto em tecnologias e sistemas para facilitar o autoatendimento e garantir rapidez na resolução de qualquer problema ou dúvida dos nossos usuários, como também na ampliação de nossa equipe e canais de atendimento ao cliente.

#### **Visão ESG**

Nosso modelo de negócios se baseia na economia circular, incentivando a reutilização e revenda de peças de roupa sem função. Esse novo ciclo colabora com a redução do impacto da indústria da moda sobre o meio ambiente, incentivando a reutilização. O alinhamento do nosso negócio aos conceitos de ESG (*environmental, social and governance*) é intrínseco às nossas atividades e operações.

Nosso modelo de negócios permite a expansão do mercado endereçável tradicional de vestuário, acessando não apenas o mercado de varejo de roupas tradicional, mas também potencialmente o guarda-roupas de todos os usuários.

Considerando que, em média, cerca de 70% das roupas de uma mulher não são utilizadas, conforme dados do “2018 Resale Report” da thredUP, a revenda torna-se um ótimo e sustentável negócio: permite uma renda extra para o vendedor, a aquisição de uma peça mais acessível pelo comprador, e uma diminuição no impacto ambiental causado ao planeta.

Também estamos socialmente engajados e todas as peças que chegam para a oferta no enjuPRO e que não são aprovadas em nossa plataforma por não estarem em bom estado para a venda são doadas para instituições de caridade, com total acordo dos donos das peças. Nos últimos dois anos, o Enjoei foi responsável pela operacionalização da doação de mais de 120 mil peças por seus usuários.

#### **COVID-19**

A OMS declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global do Coronavírus (COVID-19) e esta declaração desencadeou severas medidas por parte das autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de estabelecimentos de comércio em geral e locais de trabalho.

Em virtude da COVID-19, realizamos duas operações de crédito para fortalecer o caixa da Companhia (tendo uma de tais operações sido liquidada em agosto de 2020) e economizamos R\$73 mil em virtude das medidas adotadas pelo Governo Federal para combater os efeitos da crise causada pela pandemia da COVID-19, tendo sido mantido o salário líquido dos funcionários.

Quanto às transações em nossa plataforma, monitoramos em tempo real a sua evolução, conseguindo perceber rapidamente variações causadas por fatores externos. Os impactos da COVID-19 foram sentidos no final do mês de março, sem impactos materiais, sendo rapidamente recuperados. E os indicadores subsequentes apresentaram tendência positiva.

Nesse sentido, note-se que o número de usuários cresceu, de 9,5 milhões de usuários cadastrados em 31 de dezembro de 2019 para 10,7 milhões de usuários cadastrados em 30 de junho de 2020, o que sugere, portanto, que até tal data, a utilização da plataforma pelos nossos usuários não foi adversamente afetada por conta da pandemia.

Para mais informações sobre os impactos da COVID-19 nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia, vide os fatores de risco “*A pandemia da COVID-19 é inédita e vem produzindo impactos voláteis e imprevisíveis sobre vendas brutas de mercadorias, métricas importantes e os resultados da Companhia.*”, constante do item 4.1 do Formulário de Referência da Companhia a partir da página 412 deste Prospecto e “*O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.*”, na página 93 deste Prospecto, em nosso Formulário de Referência, bem como a análise das demonstrações de resultado da Companhia do período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, em relação ao mesmo período findo em 30 de junho de 2019, e do balanço patrimonial da Companhia em

30 de junho de 2020 em relação a 31 de dezembro de 2019, constantes do item 10.1(h) do Formulário de Referência anexo à este Prospecto, a partir da página 523.

#### **Principais fatores de risco relacionados à Companhia**

Nossas atividades, situação financeira, resultados operacionais e estratégias da Companhia estão sujeitos a diversos fatores de risco. Abaixo estão listados apenas os cinco principais fatores de risco que podem nos afetar de forma adversa e relevante. Para mais informações sobre estes fatores de risco listados abaixo e sobre os demais fatores de risco a que estamos expostos, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” a partir da página 412 deste Prospecto, bem como o item “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

***Os negócios da Companhia são baseados em uma plataforma online para transações comerciais, na qual quase todas as atividades dependem de usuários e, portanto, estão amplamente fora do controle da Companhia.***

Os negócios da Companhia dependem principalmente de usuários que listam e compram produtos na plataforma online da Companhia. A Companhia depende principalmente da atividade comercial e financeira que seus usuários geram. A Companhia não escolhe quais itens serão listados, nem estabelece preços ou outras decisões relacionadas aos produtos e serviços comprados e vendidos em sua plataforma. Portanto, os principais direcionadores dos negócios da Companhia estão fora de seu controle e a Companhia depende da preferência contínua de milhões de usuários individuais por seus serviços *online*.

A Companhia não garante que estará sempre apta a oferecer aos seus usuários os produtos e serviços que procuram. A Companhia está sujeita ainda a eventuais alterações de hábito de consumo e de demanda por produtos e serviços por parte de seus usuários. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de se antecipar ou não responder de forma adequada às mudanças de hábito de seus usuários.

Dessa forma, a perda de usuários ou a queda de preferência pelo uso da plataforma *online* da Companhia poderá afetar de forma significativa e adversa os negócios da Companhia e, por consequência, seus resultados operacionais e situação financeira.

***Problemas nos sistemas de tecnologia da informação, ou a incapacidade de acompanhar a velocidade do desenvolvimento da tecnologia, poderão impactar adversamente as operações da Companhia.***

As operações da Companhia dependem em grande parte do seu sistema de informação, que é importante ferramenta de administração dos recursos e controle de seus ativos tangíveis e intangíveis relevantes. Problemas de operação ou de segurança nos sistemas da Companhia podem causar temporariamente a interrupção de seu funcionamento. A possibilidade de ocorrência de tais problemas é exacerbada durante a pandemia de COVID-19, inclusive em decorrência da implementação de home office para os funcionários da Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de efetuar os reparos a tempo e, se essa eventual interrupção se prolongar e causar a indisponibilidade de acesso ao sistema e/ou às informações, as operações da Companhia e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de atualizá-los de maneira constante, acompanhando a velocidade do desenvolvimento tecnológico, suas operações poderão ser prejudicadas, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

O sucesso e habilidade da Companhia de oferecer produtos e serviços online e de alta qualidade depende da operação eficiente e ininterrupta de seus sistemas de tecnologia da informação e computação. Qualquer falha nos sistemas de computação e tecnologia da informação da Companhia em operar efetivamente ou de se integrar a outros sistemas, inadequações de performance ou violações em segurança podem causar interrupções ou falhas nos sistemas, que como consequência podem causar a indisponibilidade da sua plataforma, afetar a efetivação de pedidos de compras e vendas e a entrega de produtos, resultando em perdas à performance da Companhia. Além do mais, falhas nos controles de segurança da rede também podem afetar a performance, uma vez que os servidores são vulneráveis a ataques de vírus e quebras na segurança, podendo causar interrupções, atrasos, perdas de dado ou incapacidade de aceitar e completar ordens. Os sistemas de back-up para determinados aspectos das operações da Companhia não são totalmente redundantes e o plano de recuperação de desastres pode não cobrir todos estes eventos.

Quaisquer falhas ou problemas podem, no futuro, afetar adversamente o número de clientes interessados em comprar e vender os produtos na plataforma oferecida pela Companhia. Fatores que poderiam ocorrer e prejudicar significativamente as operações, incluem: falhas no sistema e interrupções por perda de energia, falhas em telecomunicações, sabotagem, vandalismo, ataques terroristas, cibernéticos e situações similares, erros de *softwares*, vírus de computadores, disfunções físicas ou eletrônicas em nos sistemas de computadores e *data centers* da Companhia. Além disso, quaisquer interrupções que afetem o site da Companhia também poderiam causar danos à sua reputação, demandar gastos significativos de capital e outros recursos, e expor a Companhia a riscos de perdas, processos judiciais e responsabilidades. Atualmente, a Companhia não possui seguros de interrupção de negócios contratados para compensação por perdas que possam ocorrer como resultado de quaisquer desses eventos. Assim, os resultados de operações da Companhia podem ser negativamente afetados caso qualquer das interrupções descritas acima ocorra.

***Falhas no sistema de segurança da Companhia com relação à proteção de informações confidenciais de seus clientes, inclusive dados pessoais, e de sua rede podem vir prejudicar sua reputação e marca e afetar substancialmente os negócios se os resultados das operações da Companhia.***

Eventual falha da Companhia em impedir violações de segurança, na transmissão e armazenamento de dados eletrônicos, afetando a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações armazenadas, poderá prejudicar a reputação e a marca da Companhia e, ainda, afetar substancialmente o negócio e os resultados das operações da Companhia. A possibilidade de ocorrência de uma falha é exacerbada durante a pandemia de COVID-19, inclusive em decorrência da implementação de home office para os funcionários da Companhia.

A Companhia depende de tecnologias de criptografia e autenticação eletrônica de terceiros para efetuar a transmissão segura de informações confidenciais, incluindo números de cartão de crédito utilizado nas transações efetuadas em sua plataforma. Avanços tecnológicos, novas descobertas no campo da criptografia ou outros desenvolvimentos poderão resultar na exposição de falhas nas tecnologias que a Companhia utiliza para proteger dados pessoais fornecidos pelos clientes durante as operações de compra. Ainda, a Companhia está suscetível a usos impróprios ou ilegais, incluindo vendas fraudulentas e ilícitas nos meios de pagamento aceitos pela Companhia, bem como fraudes bancárias, que podem resultar em perdas financeiras.

Além disso, a Companhia armazena dados que contém detalhadas informações demográficas e de compras e/ou vendas de cada um de seus clientes em seu banco de dados, hospedado em sua intranet, que está sujeita a ataques externos de usuários de redes públicas. Qualquer comprometimento da segurança da Companhia poderá prejudicar sua reputação e marca e expor a Companhia a situações de litígio, nas quais a Companhia poderá ser obrigada a indenizar a parte prejudicada, afetando, assim, negativamente o negócio e os resultados das operações da Companhia. Ademais, qualquer pessoa capaz de burlar as medidas de segurança da Companhia poderá se apropriar de informações confidenciais ou causar interrupções em suas operações.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita às leis e normas que podem exigir notificação de incidentes de segurança a órgãos reguladores, clientes ou funcionários, assim como pode ter que reembolsar e/ou indenizar clientes ou operadores de cartões de crédito por quaisquer recursos furtados em decorrência de quaisquer violações ao sistema de segurança da Companhia, situações que poderiam aumentar significativamente os seus custos e reduzir sua atratividade.

Em consequência da grande dependência da tecnologia para as atividades da Companhia, também podemos incorrer em perdas financeiras devido a impactos de dificuldades técnicas nas operações da Companhia. Adicionalmente, os sistemas de informação estão expostos a vírus, maliciosos (*malware*) e outros problemas, como por exemplo crimes e ataques cibernéticos, que podem interferir inesperadamente nas operações da Companhia. Qualquer ocorrência dessa natureza poderá resultar em um efeito material adverso sobre os negócios e causar danos à reputação e marca da Companhia, resultados de operações e perdas financeiras.

Falhas de segurança que acarretem na perda de dados e informações podem, ainda, além de impedir o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia, interferir no cumprimento de suas obrigações legais, como, por exemplo, a retenção de guarda de registros de acesso à aplicação exigida pela Lei nº 12.965/2014 (o Marco Civil da Internet, “MCI”). Ainda, eventuais falhas em armazenar dados de acesso e utilização da plataforma de vendas pela Companhia pode dificultar ou impedir a defesa de seus interesses em eventuais ações judiciais ou administrativas, como, por exemplo, para investigação de fraudes e recuperação de valores.

***Riscos associados aos pagamentos realizados na plataforma da Companhia via cartões de crédito poderão afetar adversamente os negócios da Companhia e seus resultados operacionais.***

A Companhia assume riscos atrelados aos pagamentos realizados em sua plataforma via cartão de crédito, visto que os pagamentos efetuados com cartão de crédito não possuem verificação de titularidade, por se tratarem de transação online. Tais riscos podem ser originados, por exemplo, pelo uso não autorizado de cartão de crédito de terceiros, roubo de identidade, bem como invasões para aprovação de transações fraudulentas em perfis com histórico positivo de compras no site. Tais riscos podem acarretar na não conclusão dos serviços de compra e venda, bem como em perdas devido a reclamações de clientes junto às administradoras de cartões de crédito com a justificativa de que não autorizaram determinadas transações.

Adicionalmente, a Companhia também se obriga, perante as entidades subadquirentes, a cumprir as determinadas regras operacionais das diferentes bandeiras de cartão de crédito aceitas na plataforma. Tais bandeiras de cartão de crédito podem adotar novas regras operacionais ou reinterpretar as regras existentes. Caso a Companhia não seja capaz de se adaptar a essas novas regras ou interpretações, poderá perder o direito de aceitar determinadas bandeiras de cartão de crédito.

Uma falha no controle adequado de operações fraudulentas de cartão de crédito, bem como a não adaptação da Companhia às regras estabelecidas pelas bandeiras de cartão de crédito, poderá gerar reembolsos a serem efetuados pela Companhia e prejudicar a reputação e resultados financeiros da Companhia, o que poderá afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

#### ***A Companhia e os vendedores da plataforma contam com serviços de logística e entrega de produtos.***

A Companhia, no caso de produtos vendidos por meio do enjuPRO, e a maioria dos vendedores da plataforma contam com vários serviços de terceiros, como os Correios, para entregar seus produtos aos compradores. Adicionalmente, os vendedores da plataforma contam com serviços de logística prestados pela Companhia relativos à utilização de um centro de distribuição para armazenamento e distribuição de seus produtos. Qualquer fator que impeça o armazenamento, distribuição e a entrega oportuna de mercadorias aos compradores pode prejudicar os vendedores e afetar negativamente a reputação da Companhia. Atrasos ou interrupções podem ser causados por eventos que estão fora do controle dos serviços de armazenamento, distribuição e entrega, como caso fortuito, desastres naturais, interrupções no transporte, ciberataques, condições climáticas adversas, terrorismo, crises de saúde pública, conflitos políticos ou greves. Os contratos com determinados serviços de entrega que permitem fornecer etiquetas de remessa pré-pagas como uma conveniência para os vendedores não exigem que esses fornecedores ofereçam serviços de retorno dos produtos aos vendedores. Se as mercadorias vendidas na plataforma da Companhia não forem entregues em condições adequadas, em tempo hábil ou a taxas de envio que os compradores estão dispostos a pagar, a reputação e os negócios da Companhia poderão ser adversamente afetados.

#### **Eventos Recentes**

Em 28 de setembro de 2020, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R\$10.232.890,00, mediante emissão de 21.754.366 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Ato contínuo, foi aprovado o grupamento das 171.287.748 ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 1,145481669 ação para 1 ação, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 149.533.382 ações ordinárias. Para mais informações, veja os itens “17.2 - Aumentos do capital social” e “17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações” do Formulário de Referência nas páginas 640 e 641, respectivamente, deste Prospecto.

Em 30 de setembro de 2020, foi aprovado o Primeiro Programa de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia (“**Primeiro Programa**”), abrangendo 9.549.613 opções do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado em assembleia geral realizada em 31 de agosto de 2020 (“**Plano de Opções**”), bem como foi autorizado à administração da Companhia celebrar os respectivos contratos de outorga de opções nos termos do Primeiro Programa. Na data deste Prospecto, o Primeiro Programa havia estabelecido a outorga de 9.549.613 opções a determinados beneficiários que tiveram papel essencial no desenvolvimento da Companhia, condicionando o exercício de tais opções ao transcurso de períodos de carência que somente se iniciarão na data de divulgação deste Prospecto Definitivo. Para mais informações sobre o Plano de Opções e o Primeiro Programa, veja a seção “13 – Remuneração dos administradores” do Formulário de Referência a partir da página 585 deste Prospecto, bem como a seção “Diluição” na página 102 deste Prospecto.

Em 2 de outubro de 2020, foram aprovadas as incorporações reversas, pela Companhia, de suas holdings controladoras, Enjoei, LLC e Enjoei Ltd., de modo que os antigos acionistas da Enjoei Ltd. passaram a deter participação diretamente na Companhia, na proporção de suas participações anteriormente detidas na Enjoei Ltd. Para mais informações, veja os itens “15.1 / 15.2 - Posição Acionária” e “15.7 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas” do Formulário de Referência nas páginas 618 e 630, respectivamente, deste Prospecto, bem como a seção “Informações sobre a Oferta - Principais acionistas e Administradores” na página 42 deste Prospecto.

**IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, ACIONISTAS VENDEDORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E AUDITORES**

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

**Companhia e Acionistas Vendedores Pessoas Físicas**

---

**ENJOEL.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830  
12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição  
CEP 04.543-900  
São Paulo – SP

At.: Guilherme Soares Almeida  
Tel.: +55 (11) 3197-4884  
*Website:* ri.enjoei.com.br

**Aram**

---

850 New Burton, Suite 201, Cogency Global Inc,  
19904, Dover, Delaware, EUA  
At.: Deborah Binsztok / Jéssica Borges  
Tel.: +55 (21) 2155-4591 / +55 21 2155-4471

**Bessemer**

---

c/o Bessemer Venture Partners, 1865 Palmer Ave.  
Suite 104, Larchmont NY 10538 USA  
Attention: General Counsel  
Telephone: 914-833-5300

**Dynamo**

---

**Dynamo Brasil Master LLC**  
Av. Ataulfo de Paiva, nº 1.235, 6º andar, Leblon  
CEP 22440-032, Rio de Janeiro, RJ  
At.: Emerson Melo  
Tel.: +55 (21) 2512-9394

**Estoril**

---

**Estoril Investments S.À R.L., SPF**  
4, Heinrich Heine  
L-1720, Luxemburgo  
At.: Hans-Phillip Müller  
Tel.: +352 264491

**Monashees**

---

Rua Samuel Morse, 74, cj 93  
CEP 04576-060, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo  
At. Sr. Eric Acher  
Tel.: +55 (11) 5501-2063

**Coordenadores da Oferta**

---

**Banco BTG Pactual S.A. ou Coordenador Líder**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar  
CEP 04538-133, São Paulo, SP  
At.: Fabio Nazari  
Tel.: +55 (11) 3383-2000  
*Website:* <https://www.btgpactual.com>

**Banco Bradesco BBI S.A.**  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309,  
10º andar  
CEP 04543-011, São Paulo, SP  
At.: Sra. Claudia Bollina Mesquita  
Tel.: +55 (11) 3847-5488  
*Website:* <https://www.bradescobbi.com.br/>

**Banco J.P. Morgan S.A.**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º, 10º (parte),  
11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares  
CEP 04538-905  
São Paulo, SP  
At.: Sr. Marcelo Porto  
Tel.: + 55 (11) 4950-3700  
*Website:* [www.jpmorgan.com.br/country/br/pt/jpmorgan](http://www.jpmorgan.com.br/country/br/pt/jpmorgan)

**XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar,  
CEP 04551-065 São Paulo, SP  
At.: Sr. Vitor Saraiva  
Tel.: +55 (11) 4871-4277  
*Website:* <http://www.xpi.com.br>

**UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar  
CEP 04538-132, São Paulo, SP  
At. Sr. Anderson Brito  
Telefone: (11) 2767-6561  
<http://www.ubsbb.com/>

**Consultores Legais Locais da Companhia,  
Acionistas Fundadores, Dynamo e certos  
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas**

**Lefosse Advogados**

Rua Tabapuã, 1227 14º andar  
CEP 04533-014, São Paulo, SP  
At.: Sr. Rodrigo Junqueira e Sra. Jana Araujo  
Tel.: +55 (11) 3024-6100  
*Website: <https://lefosse.com/>*

**Consultores Legais Locais da Aram**

**Pinheiro Guimarães**

Av. Rio Branco, 181, 27º Andar, 20040-918, Rio de Janeiro, RJ  
At.: Plínio Pinheiro Guimarães / René Brunet  
Tel.: +55 21 4501.5000  
<https://www.pinheiroguimaraes.com.br/>

**Consultores Legais Locais da Estoril e certos  
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas**

**Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados**

Av. Brig. Faria Lima, 3.144, 11º andar  
CEP 01451-000, São Paulo, SP  
At.: Sr. Gustavo Rugani e Sr. Elie J. Sherique  
Telefone: +55 11 3150-7000  
<https://www.machadomeyer.com.br/>

**Consultores Legais Externos  
da Companhia, Acionistas Fundadores, Dynamo,  
Monashees, Estoril, Aram e Certos Acionistas  
Vendedores Pessoas Físicas**

**White & Case LLP**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 4º Andar  
CEP 01452-000, São Paulo, SP  
At.: Sr. Donald Baker  
Tel.: +55 (11) 3147-5601  
<https://www.whitecase.com/>

**Consultores Legais Locais dos  
Coordenadores da Oferta**

**Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados**

Rua Funchal, nº 418, 11º andar  
CEP 04551-060, São Paulo, SP  
At.: Sr. Alexandre Barreto  
Tel.: +55 (11) 3089-6500  
*Website: <http://www.cesconbarrieu.com.br/>*

**Consultores Legais Locais da Bessemer e  
Monashees**

**Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga  
Advogados**

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447  
CEP 01403-001, São Paulo, SP  
At.: Sra. Vanessa Fiusa  
Tel.: +55 (11) 3147-7600  
*Website: <https://www.mattosfilho.com.br/>*

**Consultores Legais Externos locais da Monashees**

**Gunderson Dettmer Stough Villeneuve Franklin &  
Hachigian, LLP**

1250 Broadway, New York, NY 10001  
At.: Brian C. Hutchings, Esq.  
Tel.: 212-730-8133  
[www.gunder.com](http://www.gunder.com)

**Consultores Legais Externos dos  
Coordenadores da Oferta**

**Skadden Arps Slate Meagher & Flom LLP**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 7º Andar  
CEP 04538-133, São Paulo, SP  
At.: Sr. Mathias von Bernuth  
Tel.: +55 (11) 3708-1840  
*Website: <https://www.skadden.com/>*

---

**Consultores Legais Externos locais da Aram****Hughes Hubbard & Reed LLP**

201 South Biscayne Boulevard, Suite 2500.

Zip Code: 33131. Miami, FL

At.: Mark Denham and David Adler

P +1 305 358 1666

<https://www.hugheshubbard.com/>

---

**Consultores Legais Externos locais da Estoril****Loyens & Loeff Luxembourg Sàrl**

18-20 rue Edward Steichen

L-2540 Luxembourg

Grand Duchy of Luxembourg

At. Thierry Lohest, partner

+352 46 62 30 216

<https://www.loyensloeff.com/en/en/about-us/offices/luxembourg/>

---

**Consultores Legais Externos da Bessemer****Maples and Calder**

PO Box 309, Ugland House

Grand Cayman KY1-1104

Cayman Islands

At.: Grant Dixon

Tel.: +1345 814-5507

<https://maples.com>

**Goodwin Procter LLP**

100 Northern Avenue

Boston, MA 02210

At.: Gregg L. Katz

Tel.: 617-570-1000

*Website:* <https://www.goodwinlaw.com/>

---

**Auditor Independente da Companhia****Grant Thornton Auditores Independentes**

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105,

12º Andar, Torre Berrini One, Itaim Bibi

CEP 04571-900, São Paulo, SP

At.: Régis Eduardo Baptista dos Santos

Tel.: +55 (11) 3886-5100

*Website:* [www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

---

**Declaração de Veracidade das Informações**

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 133.

## SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 20 e 93, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 412, nas informações trimestrais, nas demonstrações contábeis, e nas respectivas notas explicativas das demonstrações contábeis, anexas a este Prospecto a partir da página 203, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

<b>Acionistas Vendedores</b>	Aram, Bessemer, Dynamo, Estoril e Monashees e Acionistas Vendedores Pessoas Físicas, considerados em conjunto.
<b>Acionistas Vendedores Pessoas Físicas</b>	Acionistas Fundadores, Arnaldo Goldemberg, Bruno Rudge, Mario Coelho Joppert, Cristiano de Mesquita Souza, Bruno Pinheiro Lima Rapparini Soares, Dimitri Moufarrege, Gustavo Berg Ioschpe, Piero Paolo Picchioni Minardi; e Gregory Louis Reider, considerados em conjunto.
<b>Ações</b>	96.265.123 Ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.
<b>Ações Adicionais</b>	Montante de até 19.253.025 Ações de emissão da Companhia, correspondentes a até 20% (vinte por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), sendo até 6.738.559 novas Ações a serem emitidas pela Companhia e até 12.514.466 Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, que poderia ter sido, mas não foi acrescido à Oferta nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
<b>Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (<i>Free Float</i>)</b>	Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, estima-se que 167.521.497 Ações de emissão da Companhia, representativas de 85,70% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares, estima-se que até 189.311.115 Ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 87,38% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 42 deste Prospecto.
<b>Ações Suplementares</b>	Montante de até 14.439.768 novas Ações a serem emitidas pela Companhia, correspondentes a até 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada, que poderá ser acrescido à Oferta nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400.
<b>Agentes de Colocação Internacional</b>	O BTG Pactual US Capital, LLC, Bradesco Securities, Inc., J.P. Morgan Securities LLC, e XP Investments US, LLC, e pela UBS Securities LLC considerados em conjunto.
<b>Agente Estabilizador</b>	O Bradesco BBI, agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.

<b>Anúncio de Encerramento</b>	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser disponibilizado em até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, a ser disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 72 deste Prospecto, informando acerca do resultado final da Oferta.
<b>Anúncio de Início</b>	Anúncio de início da Oferta, a ser disponibilizado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 72 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
<b>Anúncio de Retificação</b>	Anúncio a ser imediatamente disponibilizado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de suspensão ou qualquer modificação na Oferta, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 72 deste Prospecto.
<b>Aprovações Societárias</b>	<p>A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovadas com base nas deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2020, cuja ata foi protocolada na JUCESP, em 30 de setembro de 2020, sob o nº 1147105/20-0, e publicada no DOESP e no jornal “Diário Comercial” em 03 de outubro de 2020.</p> <p>O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 05 de novembro de 2020, cuja ata será protocolada na JUCESP e publicada no DOESP em 06 de novembro de 2020 e publicada no jornal “Diário Comercial” no dia útil subsequente.</p> <p>A alienação de ações de emissão da Companhia e de titularidade da Estoril no âmbito da Oferta Secundária foi aprovada por meio da Ata Circular do Conselho de Administração da Estoril realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessária aprovação específica para a fixação do Preço por Ação. Salvo pela aprovação societária da Estoril, não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos demais Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.</p>
<b>Atividade de Estabilização e Formador de Mercado</b>	O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações da Companhia na B3, por um período compreendido entre a data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, e o 30º (trigésimo) dia, inclusive, contado de tal data, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das Ações da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, em relação às Ações, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário, no entanto, não houve contratação de formador de mercado.

#### **Aviso ao Mercado**

Aviso disponibilizado em 06 de outubro de 2020 e novamente disponibilizado em 15 de outubro de 2020, data do início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, com objetivo de apresentar uma relação completa das Instituições Consorciadas participantes da Oferta, incluindo informações relacionadas ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 72 deste Prospecto.

#### **Bradesco BBI**

Banco Bradesco BBI S.A.

#### **BTG Pactual ou Coordenador Líder**

Banco BTG Pactual S.A.

#### **Companhia**

Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.

#### **Capital Social**

Imediatamente antes da realização da Oferta, a realização da Oferta, o capital social da Companhia era de R\$159.766.272,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 149.533.382 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, o capital social da Companhia será de R\$630.600.022,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 195.468.382 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

#### **Contrato de Colocação**

Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão, da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A., celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.

#### **Contrato de Colocação Internacional**

*Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.

<b>Contrato de Empréstimo</b>	Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A., celebrado entre os Acionistas Fundadores, na qualidade de doadores, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, e a Corretora.
<b>Contrato de Estabilização</b>	Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A., celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente aprovado pela B3 e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
<b>Contrato de Participação no Novo Mercado</b>	Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia, em 27 de outubro de 2020, por meio do qual a Companhia aderiu ao Novo Mercado.
<b>Coordenadores da Oferta</b>	O BTG Pactual, o Bradesco BBI, o J.P. Morgan, a XP e a UBS, considerados em conjunto.
<b>Corretora</b>	Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
<b>Cronograma Estimado da Oferta</b>	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 53 deste Prospecto.
<b>Data de Liquidação</b>	Data da liquidação física e financeira das Ações, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, que deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com a entrega das Ações, sem considerar as Ações Suplementares, aos respectivos investidores.
<b>Data de Liquidação das Ações Suplementares</b>	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
<b>Destinação de Recursos</b>	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária obtidos por nós com a Oferta serão destinados integralmente para: (i) expansão da marca e da base de usuários da Companhia; (ii) investimentos em políticas comerciais com foco em melhoria de conversão e recorrência; (iii) expansão do time para desenvolvimento do produto; e (iv) soluções <i>fintech</i> .  Não receberemos qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária. Para mais informações, ver seção “Destinação dos Recursos” na página 100 deste Prospecto.
<b>Direitos, Vantagens e Restrições das Ações</b>	As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia a elas subjacentes, nos termos previstos no seu Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 109 deste Prospecto e na seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 644.
<b>Distribuição parcial</b>	Não foi admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.

## **Fatores de Risco**

**Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 93 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 412, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.**

## **Garantia Firme de Liquidação**

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizarem/liquidarem as Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação, individual e não solidária, é vinculante a partir do momento em que forem assinados o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e forem cumpridas as condições precedentes neles previstas, concedido o registro da Companhia como companhia aberta sob a categoria “A” pela CVM nos termos da Instrução CVM 480, concedidos os registros da Oferta pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado este Prospecto Definitivo.

Caso as Ações objeto da garantia firme de liquidação, efetivamente subscritas/adquiridas (sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares); e (ii) o número de Ações (sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas por investidores no mercado; multiplicado pelo Preço por Ação, nos termos do Contrato de Colocação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

<b>Inadequação da Oferta</b>	<p>O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 387, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.</p> <p><b>Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.</b></p>
<b>Instituição Escrituradora</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.
<b>Instituições Consorciadas</b>	Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais, e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.
<b>Instituições Participantes da Oferta</b>	Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, em conjunto.
<b>Instrumentos de Lock-up</b>	Acordos de restrição à emissão e/ou venda de Ações e de ações ordinárias de emissão da Companhia, assinados pela Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores.
<b>Investidores Estrangeiros</b>	Os (i) investidores institucionais qualificados ( <i>qualified institutional buyers</i> ), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no <i>Securities Act</i> e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> ; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis desse país ( <i>non-U.S. persons</i> ), nos termos do Regulamento S, no âmbito do <i>Securities Act</i> , e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.

<b>Investidores Institucionais</b>	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados profissionais ou qualificados, nos termos da regulamentação da CVM em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, incluindo instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, companhias seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, fundos de investimento, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e Investidores Estrangeiros.
<b>Investidores Não Institucionais</b>	Investidores Private e Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
<b>Investidores Private</b>	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que (i) sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, (ii) que não sejam considerados Investidores de Varejo, e (iii) que realizaram Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta do Segmento Private.
<b>Investidores Private <i>Lock-up</i></b>	Investidores Private que realizaram seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
<b>Investidores Private Sem <i>Lock-up</i></b>	Investidores Private que realizaram seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderiram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
<b>Investidores de Varejo</b>	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizaram pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta de Varejo.
<b>Investidores de Varejo <i>Lock-up</i></b>	Investidores de Varejo que realizaram seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
<b>Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i></b>	Investidores de Varejo que realizaram seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderiram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.

### ***Lock-up do Segmento Private***

Não houve montante destinado à colocação pública para Investidores Private *Lock-up*, considerando que não houve Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up*. Não obstante, esclarece-se que os Investidores Private *Lock-up* não poderiam, pelo prazo de 70 (setenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que adquirissem no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, quando da realização de seu Pedido de Reserva, autorizaria seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficariam bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderiam ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações viessem a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estaria autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private que fossem depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

### ***Lock-up da Oferta de Varejo***

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que adquiriram no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na alocação prioritária da Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, quando da realização de seu Pedido de Reserva, autorizou seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 dias de *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 99 deste Prospecto Definitivo.

**J.P Morgan**

Banco J.P. Morgan S.A.

<b>Mecanismos de Garantia de Dispersão Acionária</b>	No contexto da Oferta de Não Institucional e considerando que devem ser envidados melhores esforços para atingir a dispersão acionária, conforme previsto no Artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado e segundo o Plano de Distribuição, o montante de, no mínimo, 10% (dez por cento), e, no máximo, 20% (vinte por cento) da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares, a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, foi destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizaram Pedido de Reserva.
<b>Negociação na B3</b>	As Ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início sob o código “ENJU3”.
<b>Oferta</b>	Oferta Primária e Oferta Secundária.
<b>Oferta Primária</b>	Distribuição pública primária de, inicialmente, 45.935.000 Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação no exterior, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Lei 4.131, pela Resolução CMN 4.373 e pela Instrução CVM 560.
<b>Oferta Secundária</b>	Distribuição pública secundária de, inicialmente, 50.330.123 Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação no exterior, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Lei 4.131, Resolução CMN 4.373 e pela Instrução CVM 560.
<b>Oferta do Segmento Private</b>	Oferta aos Investidores Private, no montante de 1,0% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), a qual compreende a Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> e Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> .
<b>Oferta do Segmento Private Lock-up</b>	No contexto da Oferta do Segmento Private, não houve montante destinado à colocação pública para Investidores Private <i>Lock-up</i> , considerando que não houve Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private <i>Lock-up</i> .
<b>Oferta do Segmento Private Sem Lock-up</b>	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> , no montante de 1,0% das Ações (considerando as Ações Suplementares).
<b>Oferta de Varejo</b>	Oferta aos Investidores de Varejo, no montante de 10% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), a qual compreende a Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> e Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> .
<b>Oferta de Varejo Lock-up</b>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , no montante de 0,3% das Ações (considerando as Ações Suplementares).

<b>Oferta de Varejo Sem Lock-up</b>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , no montante de 9,7% das Ações (considerando as Ações Suplementares).
<b>Oferta Institucional</b>	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.
<b>Oferta Não Institucional</b>	Oferta aos Investidores Não Institucionais, à qual foi assegurado o montante de 11% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), realizada pelas Instituições Consorciadas, a qual compreende: (a) a Oferta de Varejo; e (b) a Oferta do Segmento Private.
<b>Offering Memoranda</b>	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
<b>Opção de Ações Suplementares</b>	Opção outorgada no Contrato de Colocação pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações, no momento em que for fixado o Preço por Ação, seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.
<b>Pedido de Reserva</b>	Pedido de reserva de Ações pelos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional, realizado mediante preenchimento de formulário específico com uma única Instituição Consorciada.
<b>Período de Colocação</b>	Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início para que os Coordenadores da Oferta efetuem a colocação das Ações.
<b>Período de Desistência para Investidores Não Institucionais</b>	Período compreendido entre 16 de outubro de 2020, inclusive, e 23 de outubro de 2020, inclusive, destinado à desistência dos Pedidos de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
<b>Período de Reserva</b>	Período compreendido entre 15 de outubro de 2020, inclusive, e 03 de novembro de 2020, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
<b>Período de Reserva para Pessoas Vinculadas</b>	Período compreendido entre 15 de outubro de 2020, inclusive, e 22 de outubro de 2020, inclusive, data esta que antecedeu em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.

### **Pessoas Vinculadas**

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) administradores, funcionários, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vi) cônjuges ou companheiros, e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (vii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

### **Prazo de Distribuição**

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto nos artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

### **Preço por Ação**

No contexto da Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$10,25. A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido diretamente por meio do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço, não promoveu diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais que aderiram à Oferta Não Institucional não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.**

<b>Procedimento de <i>Bookbuilding</i></b>	<p>Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.</p> <p>Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas, não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas. Os Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não foram cancelados. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderia ter resultado na redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado Secundário. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – <i>A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter afetado adversamente a fixação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderia ter resultado na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário</i>”, na página 96 deste Prospecto Definitivo.</p> <p>Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (<i>hedge</i>) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não fossem Pessoas Vinculadas.</p>
<b>Prospecto ou Prospecto Definitivo</b>	Este Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A., incluindo o Formulário de Referência anexo ao Prospecto Definitivo.
<b>Prospecto Preliminar</b>	O Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A., incluindo o Formulário de Referência anexo a este Prospecto e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
<b>Prospectos</b>	Este Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, em conjunto.
<b>Público Alvo da Oferta</b>	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.
<b>Rateio Oferta do Segmento Private Sem Lock-up</b>	Como o total de Ações da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> excedeu o total máximo de Ações da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , foi realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

**Rateio Oferta de Varejo  
Lock-up**

Como o total de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* foi inferior ao montante de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up*, não houve rateio, tendo sido integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes foram destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up*.

**Rateio Oferta de Varejo Sem  
Lock-up**

Como o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* excedeu o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, foi realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

**Registros da Oferta**

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas pela CVM em 06 de novembro de 2020, sob o nº CVM/SRE/REM/2020/021 e CVM/SRE/SEC/2020/022 respectivamente.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 70 deste Prospecto.

**Resolução de Conflitos**

A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei do Mercado de Capitais, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

### **Restrição à Venda de Ações (Lock-up)**

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia (“Administradores”) celebraram acordos de restrição à emissão e/ou venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Instrumento de Lock-Up”), por meio dos quais obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Prospecto Definitivo (“Período de Lock-up”), conforme seja aplicável em cada Instrumento de *Lock-up*, a não efetuar quaisquer das seguintes operações, direta ou indiretamente, conforme aplicável em cada caso, sem o prévio consentimento dos Agentes de Colocação Internacional e dos Coordenadores da Oferta: (i) emitir, ofertar, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, conceder qualquer opção, direito ou garantia de compra ou venda, realizar qualquer venda a descoberto (*short sale*) ou emprestar ou dispor de qualquer forma ou conceder quaisquer direitos, com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia, quaisquer opções ou certificados (*warrants*) ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia ou que representem o direito de receber quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou qualquer participação no capital social da Companhia, seja direta ou indiretamente (incluindo, mas não se limitando, quaisquer ações ordinárias relativas ao capital social da Companhia ou outros valores mobiliários que possam ser atribuídos, de titularidade direta ou indireta pela Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores, nos termos e de acordo com as regras e regulamentação da SEC, da CVM ou qualquer lei ou regulamento aplicável), bem como valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de uma opção ou certificado relativo às ações ordinárias de emissão da Companhia (“Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*”); (ii) celebrar qualquer contrato de *hedge* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja vendido, emprestado, empenhado, disposto ou transferido, no todo ou em parte, em parte, direta ou indiretamente, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade de qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo tal operação, conforme prevista no item (i) acima ou neste item (ii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; (iii) protocolar ou submeter, ou fazer com que seja protocolado ou submetido, inclusive por meio de submissão confidencial, um pedido de registro, prospecto ou prospecto suplementar (ou aditamento ou suplemento de quaisquer dos documentos supramencionados), conforme os termos do *Securities Act* ou das leis brasileiras; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

As restrições previstas acima com relação aos Acionistas Vendedores e os Administradores são expressamente acordadas para evitar que os Acionistas Vendedores e os Administradores se envolvam em qualquer transação de *hedge* ou outra transação que tenha como objetivo ou que seja razoavelmente esperado que leve ou resulte na emissão de novas ações ordinárias de emissão da Companhia ou a venda ou a disposição de ações ordinárias de emissão da Companhia, mesmo que tais valores mobiliários venham a ser transferidos por alguém que não os Acionistas Vendedores e os Administradores. A proibição com relação à realização de *hedge* ou outras transações pode incluir, sem limitação, qualquer venda a descoberto ou qualquer aquisição, venda ou outorga de qualquer direito (incluindo, sem limitação, qualquer opção de compra ou de venda, *forward*, *swap* ou outra transação com derivados ou qualquer combinação deste) com relação a quaisquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários, ou com relação a qualquer valor mobiliário que inclua, se relacione ou venha a derivar de qualquer parte significativa do valor das ações ordinárias emitidas pela Companhia.

As Ações adquiridas pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e Administradores no mercado aberto após a data de conclusão da Oferta não estarão sujeitas às restrições listadas acima. Ainda, as vedações listadas acima não se aplicarão, em certas hipóteses, incluindo, mas não se limitando, às seguintes transferências: (i) como doações de boa-fé; (ii) a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-Up* e/ou de familiares imediatos do mesmo; (iii) a qualquer afiliadas conforme definidas na Rule 501 (b) da Regulação D do *Securities Act*, ou (iv) com o consentimento prévio por escrito dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, respectivamente, desde que (A) qualquer transferência, disposição ou distribuição com relação aos itens (i), (ii), (iii) e (iv) e o cessionário se comprometa por escrito a respeitar o prazo remanescente do Período de *Lock-Up* e confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data, conforme aplicável, (B) com relação aos itens (i), (ii) e (iii), a transferência não envolva provisão para valor e (C) com relação aos itens (i), (ii) e (iii), nenhuma transferência deve resultar de um pedido de registro público ou anúncio relativo ao mesmo durante o Período de *Lock-up*. Para os fins deste item, considera-se “familiar imediato” qualquer relacionamento de sangue, matrimonial, parceria doméstica ou adoção, até o primeiro primo. Sem prejuízo do disposto acima, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores poderão transferir Valores Mobiliários sujeito ao *Lock-up* em determinadas hipóteses expressamente previstas no Contrato de Distribuição.

**Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up* pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta e às Ações” na página 95 deste Prospecto Definitivo.**

<b>UBS BB</b>	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo</b>	O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 por Investidor Varejo.
<b>Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo</b>	O valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor de Varejo.
<b>Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private</b>	O valor mínimo de pedido de investimento superior a R\$1.000.000,00 por Investidor Private.
<b>Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private</b>	O valor máximo de pedido de investimento de R\$10.000.000,00 por Investidor Private.
<b>Valor Total da Oferta</b>	R\$986.717.510,75, considerando o Preço por Ação e sem considerar as Ações Suplementares.
<b>XP</b>	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

### Composição do capital social

Até a realização da Oferta, o capital social da Companhia era de R\$159.766.272,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 149.533.380 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nos termos do Estatuto Social, o capital social poderá ser aumentado em até 235.533.382 ações ordinárias de emissão da Companhia, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações a serem emitidas e as demais condições de subscrição/integralização de tais ações dentro do capital autorizado.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta.

Sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor <sup>(1)(2)</sup> (em R\$)
Ordinárias.....	149.533.382	159.766.272,00	195.468.382	630.600.022,00
<b>Total .....</b>	<b>149.533.382</b>	<b>159.766.272,00</b>	<b>195.468.382</b>	<b>630.600.022,00</b>

<sup>(1)</sup> Com base no Preço por Ação.

<sup>(2)</sup> Sem dedução de comissões e despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor <sup>(1)(2)</sup> (em R\$)
Ordinárias.....	149.533.382	159.766.272,00	209.908.150	778.607.644,00
<b>Total .....</b>	<b>149.533.382</b>	<b>159.766.272,00</b>	<b>209.908.150</b>	<b>778.607.644,00</b>

<sup>(1)</sup> Com base no Preço por Ação.

<sup>(2)</sup> Sem dedução de comissões e despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, estima-se que 167.521.497 Ações de emissão da Companhia, representativas de 85,70% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares, estima-se que até 189.311.115 Ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 87,38% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

### Principais acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos Administradores da Companhia na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Ana Luiza McLaren.....	17.407.738	11,64	15.666.964	8,02
Tie Lima.....	13.156.778	8,80	11.841.100	6,06
Arnaldo Goldemberg.....	12.031.807	8,05	10.227.036	5,23
Aram.....	18.129.279	12,12	12.690.495	6,49
Bessemer.....	27.202.021	18,19	10.880.808	5,57
Dynamo.....	11.828.755	7,91	8.280.128	4,24
Estoril.....	13.755.177	9,20	9.628.624	4,93
Monashees.....	23.087.999	15,44	9.235.200	4,72
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas <sup>(1)(2)</sup> .....	7.269.747	4,86	5.088.823	2,60
Administradores <sup>(1)</sup> .....	438.821	0,29	438.821	0,22
Ações em tesouraria.....	-	-	-	-
Outros.....	5.225.260	3,49	101.490.383	51,92
<b>Total.....</b>	<b>149.533.382</b>	<b>100,00</b>	<b>195.468.382</b>	<b>100,00</b>

<sup>(1)</sup> Não considera participação acionária detida por Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima e Tiê Lima.

<sup>(2)</sup> Não considera participação acionária detida por Arnaldo Goldemberg.

Considerando o exercício da Opção de Ações Suplementar:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Ana Luiza McLaren.....	17.407.738	11,64	15.666.964	7,46
Tie Lima.....	13.156.778	8,80	11.841.100	5,64
Arnaldo Goldemberg.....	12.031.807	8,05	10.227.036	4,87
Aram.....	18.129.279	12,12	12.690.495	6,05
Bessemer.....	27.202.021	18,19	10.880.808	5,18
Dynamo.....	11.828.755	7,91	8.280.128	3,94
Estoril.....	13.755.177	9,20	9.628.624	4,59
Monashees.....	23.087.999	15,44	9.235.200	4,40
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas <sup>(1)(2)</sup> .....	7.269.747	4,86	5.088.823	2,42
Administradores <sup>(1)</sup> .....	438.821	0,29	438.821	0,21
Ações em tesouraria.....	-	-	-	-
Outros.....	5.225.260	3,49	115.930.151	55,23
<b>Total.....</b>	<b>149.533.382</b>	<b>100,00</b>	<b>209.908.150</b>	<b>100,00</b>

<sup>(1)</sup> Não considera participação acionária detida por Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima e Tiê Lima.

<sup>(2)</sup> Não considera participação acionária detida por Arnaldo Goldemberg.

Para informações adicionais sobre os acionistas da Companhia, veja o item “15 - Controle e Grupo Econômico” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 618.

**Identificação dos Acionistas Vendedores.**

Seguem abaixo descrições dos Acionistas Vendedores:

***Aram***

**Aram, LLC.,** *limited liability corporation*, sociedade constituída de acordo com as Leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CPNJ/ME sob o nº 39.241.414/0001-48, com endereço em Congency Global Inc., 850 New Burton Road, #201, Dover, Delaware 19904.

***Bessemer***

**Bessemer Venture Partners VIII Institutional L.P.,** *Cayman Islands exempted limited partnership*, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.383.910/0001-36, com endereço na Palmer Avenue, No. 1865, Suite 104, Larchmont, Nova York, Estados Unidos, 10538.

**Bessemer Venture Partners VIII Parallel L.P.,** *Cayman Islands exempted limited partnership*, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.383.909/0001-01 com endereço na Palmer Avenue, No.1865, Suite 104, Larchmont, Nova York, Estados Unidos, 10538.

### ***Dynamo***

**Dynamo Brasil Master LLC**, *limited liability company*, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.562.017/0001-05, com endereço na 251 Little Falls Drive, Delaware, Wilmington, Estados Unidos, 19808, representada por sua instituição gestora, Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.880.927/0001-02, com sede na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1.235, 6º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

### ***Estoril***

**Estoril Investments S.à r.L. SPF**, sociedade constituída e regida pelas leis de Luxemburgo (*Société à responsabilité limitée, Société de gestion de patrimoine familial*), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.562.019/0001-02, com endereço em 4 Heinrich Heine, L-1720, Luxemburgo, representada por seu administrador Hans-Phillip Müller, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.716.457-23, com endereço em 4 Heinrich Heine, L-1720, Luxemburgo;

### ***Monashees***

**Monashees Capital III, LLC**, fundo de investimento *offshore*, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 39.368.839/0001-12, gerido pela Monashees Gestão de Investimentos Ltda., sociedade limitada, gestora de investimentos autorizada pela CVM para prestar serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 10.418, de 29 de maio de 2009, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.130.952/0001-06, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, 74, cj 93, CEP 04576-060.

**Monashees Capital IV, L.P.**, uma *limited partnership* constituída e validamente existente sobre as Leis de Delaware, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.317.786/0001-00, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, 74, cj 93, CEP 04576-060.

**Monashees Capital Partners Coinvestment Fund, VII, L.P.**, uma *limited partnership* constituída e validamente existente sobre as Leis de Delaware, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.158.721/0001-60, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, 74, cj 93, CEP 04576-060.

**Monashees Capital V, L.P.**, uma *limited partnership* constituída e validamente existente sobre as Leis de Delaware, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.368.843/0001-80, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, 74, cj 93, CEP 04576-060.

**Monashees Capital VI, L.P.**, uma *limited partnership* constituída e validamente existente sobre as Leis de Delaware, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.317.785/0001-66, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, 74, cj 93, CEP 04576-060.

**Monashees Capital VII, L.P.**, uma *limited partnership* constituída e validamente existente sobre as Leis de Delaware, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.972.166/0001-42, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, 74, cj 93, CEP 04576-060.

### ***Acionistas Vendedores Pessoas Físicas***

**Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 623951-1, expedida pelo MM/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.845.507-32, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição.

**Tiê Lima**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 59.416.716-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.009.547-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição.

**Arnaldo Goldemberg**, brasileiro, casado pelo regime da separação parcial de bens, matemático, portador da cédula de identidade RG nº 04.451.131-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 785.009.667-34, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Passos, nº 120, 15º andar, Centro, CEP 20051-040.

**Bruno Hermes da Fonseca Rudge**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 10.639.258-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.802.897-21, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1.235, 6º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Bruno Pinheiro Lima Rapparini Soares**, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 24.825.996-2, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 132.354.527-10, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1.235, 6º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Cristiano de Mesquita Souza**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 09.268.708-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.746.597-09, residente e domiciliado na cidade de Londres, Inglaterra, com escritório na 272, Kings Road, 3<sup>rd</sup> Floor, Colledge House.

**Dimitri Moufarrege**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.096.986, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 707.622.521-20, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-900.

**Gregory Louis Reider**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 108638784, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.825.467-20, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-900.

**Gustavo Berg Ioschpe**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3033069943, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 920.901.680-72, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-900.

**Mario Coelho Joppert**, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 11.983.193-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 803.769.917-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1.235, 6º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Piero Paolo Picchioni Minardi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3285022, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.575.478-11, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-900.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 618 deste Prospecto.

## **Características gerais da Oferta**

### **Descrição da Oferta**

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Ofício-Circulas CVM/SRE e o Código ANBIMA, com os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado e demais normativos aplicáveis e será coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de Instituições Participantes da Oferta, sendo que as Instituições Consorciadas participarão da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, foram também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, (i) nos Estados Unidos, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definido na Regra 144A, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao *Securities Act* e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários aplicáveis; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. persons*), com base no Regulamento S, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Lei 4.131, ou pela Resolução CMN 4.373 e pela Instrução CVM 560, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

A Oferta foi registrada no Brasil junto à CVM em 06 de novembro de 2020 em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Não foi e não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares, poderia ter sido, mas não foi, a critério da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em até 19.253.025 Ações, sendo até 6.738.559 novas Ações a serem emitidas pela Companhia e até 12.514.466 Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 14.439.768 novas Ações a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pela Companhia e/ou pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações, no momento em que foi fixado o Preço por Ação, seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta.

As Ações (sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação e no item “Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 64 deste Prospecto. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei do Mercado de Capitais.

## **Aprovações societárias**

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovadas com base nas deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2020, cuja ata foi protocolada na JUCESP, em 30 de setembro de 2020, sob o nº 1147105/20-0, e publicada no DOESP e no jornal “Diário Comercial” em 03 de outubro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 05 de novembro de 2020, cuja ata será protocolada na JUCESP e publicada no DOESP em 06 de novembro de 2020 e publicada no jornal “Diário Comercial” no dia útil subsequente.

A alienação de ações de emissão da Companhia e de titularidade da Estoril no âmbito da Oferta Secundária foi aprovada por meio da Ata Circular do Conselho de Administração da Estoril realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessária aprovação específica para a fixação do Preço por Ação. Salvo pela aprovação societária da Estoril, não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos demais Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.

## **Preço por Ação**

No contexto da Oferta, o Preço por Ação foi fixado em R\$10,25. O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido diretamente por meio do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço não promoveu diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

**A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter afetado adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderia ter causado a redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter afetado adversamente a fixação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderia ter resultado na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” na página 96 deste Prospecto Definitivo.**

## Quantidade, montante e recursos líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total das comissões a serem pagas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção de Ações ofertada por cada um deles, aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos a serem recebidos pela Companhia oriundos da Oferta Primária e por cada um dos Acionistas Vendedores oriundos da Oferta Secundária.

Sem considerar o exercício da Opção das Ações Suplementares:

	<b>Quantidade</b>	<b>Preço por Ação<sup>(1)</sup></b>	<b>Montante</b>	<b>Comissões e Despesas</b>	<b>Recursos líquidos<sup>(2)(3)</sup></b>
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia .....	45.935.000	10,25	470.833.750,00	35.923.470,33	434.910.279,67
Aram .....	5.438.784	10,25	55.747.536,00	3.166.301,16	52.581.234,84
Bessemer					
Bessemer Venture Partners VIII Institutional .....	8.911.383	10,25	91.341.675,75	5.187.946,86	86.153.728,89
Bessemer Venture Partners VIII Parallel .....	7.409.830	10,25	75.950.757,50	4.313.786,56	71.636.970,94
Dynamo .....	3.548.627	10,25	36.373.426,75	2.065.906,97	34.307.519,78
Estoril .....	4.126.553	10,25	42.297.168,25	2.402.358,61	39.894.809,64
Monashees					
Monashees Capital III .....	726.278	10,25	7.444.349,50	422.817,83	7.021.531,67
Monashees Capital IV .....	1.238.147	10,25	12.691.006,75	720.813,01	11.970.193,74
Monashees Capital Partners Coinvestment Fund, VII .....	20.962	10,25	214.860,50	12.203,46	202.657,04
Monashees Capital V .....	1.861.211	10,25	19.077.412,75	1.083.542,67	17.993.870,08
Monashees Capital VI .....	5.834.749	10,25	59.806.177,25	3.396.820,42	56.409.356,83
Monashees Capital VII .....	4.171.452	10,25	42.757.383,00	2.428.497,49	40.328.885,51
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas					
Ana Luiza McLaren Moreira Maia E Lima .....	1.740.774	10,25	17.842.933,50	1.013.427,77	16.829.505,73
Tiê Lima .....	1.315.678	10,25	13.485.699,50	765.949,30	12.719.750,20
Arnaldo Goldemberg .....	1.804.771	10,25	18.498.902,75	1.050.684,95	17.448.217,80
Bruno Hermes Da Fonseca Rudge .....	306.324	10,25	3.139.821,00	178.332,88	2.961.488,12
Bruno Pinheiro Lima Rapparini Soares .....	11.558	10,25	118.469,50	6.728,73	111.740,77
Cristiano de Mesquita Souza .....	19.265	10,25	197.466,25	11.215,52	186.250,73
Dimitri Moufarrege .....	386.864	10,25	3.965.356,00	225.220,92	3.740.135,08
Gregory Louis Reider .....	1.121.945	10,25	11.499.936,25	653.163,60	10.846.772,65
Gustavo Berg Ioschpe .....	128.955	10,25	1.321.788,75	75.073,83	1.246.714,92
Mario Coelho Joppert .....	77.058	10,25	789.844,50	44.860,92	744.983,58
Piero Paolo Picchioni Minardi .....	128.955	10,25	1.321.788,75	75.073,83	1.246.714,92

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Considerando o exercício da Opção das Ações Suplementares:

	<b>Quantidade</b>	<b>Preço por Ação<sup>(1)</sup></b>	<b>Montante</b>	<b>Comissões e Despesas</b>	<b>Recursos líquidos<sup>(2)(3)</sup></b>
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia .....	60.374.768	10,25	618.841.372,00	44.336.108,11	574.505.263,89
Aram .....	5.438.784	10,25	55.747.536,00	3.166.301,16	52.581.234,84
Bessemer					
Bessemer Venture Partners VIII Institutional .....	8.911.383	10,25	91.341.675,75	5.187.946,86	86.153.728,89
Bessemer Venture Partners VIII Parallel .....	7.409.830	10,25	75.950.757,50	4.313.786,56	71.636.970,94
Dynamo .....	3.548.627	10,25	36.373.426,75	2.065.906,97	34.307.519,78
Estoril .....	4.126.553	10,25	42.297.168,25	2.402.358,61	39.894.809,64
Monashees					
Monashees Capital III .....	726.278	10,25	7.444.349,50	422.817,83	7.021.531,67
Monashees Capital IV .....	1.238.147	10,25	12.691.006,75	720.813,01	11.970.193,74
Monashees Capital Partners Coinvestment Fund, VII .....	20.962	10,25	214.860,50	12.203,46	202.657,04
Monashees Capital V .....	1.861.211	10,25	19.077.412,75	1.083.542,67	17.993.870,08
Monashees Capital VI .....	5.834.749	10,25	59.806.177,25	3.396.820,42	56.409.356,83
Monashees Capital VII .....	4.171.452	10,25	42.757.383,00	2.428.497,49	40.328.885,51
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas					
Ana Luiza McLaren Moreira Maia E Lima .....	1.740.774	10,25	17.842.933,50	1.013.427,77	16.829.505,73
Tiê Lima .....	1.315.678	10,25	13.485.699,50	765.949,30	12.719.750,20
Arnaldo Goldemberg .....	1.804.771	10,25	18.498.902,75	1.050.684,95	17.448.217,80
Bruno Hermes Da Fonseca Rudge .....	306.324	10,25	3.139.821,00	178.332,88	2.961.488,12
Bruno Pinheiro Lima Rapparini Soares .....	11.558	10,25	118.469,50	6.728,73	111.740,77
Cristiano de Mesquita Souza .....	19.265	10,25	197.466,25	11.215,52	186.250,73
Dimitri Moufarrege .....	386.864	10,25	3.965.356,00	225.220,92	3.740.135,08
Gregory Louis Reider .....	1.121.945	10,25	11.499.936,25	653.163,60	10.846.772,65
Gustavo Berg Ioschpe .....	128.955	10,25	1.321.788,75	75.073,83	1.246.714,92
Mario Coelho Joppert .....	77.058	10,25	789.844,50	44.860,92	744.983,58
Piero Paolo Picchioni Minardi .....	128.955	10,25	1.321.788,75	75.073,83	1.246.714,92

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Os recursos decorrentes da Oferta Primária serão destinados à conta de capital social da Companhia.

### **Custos de distribuição**

As taxas de registro da Oferta na CVM e na ANBIMA e as taxas de análise da B3 relativas à Oferta e à listagem, as despesas com auditores, advogados da Companhia e dos Coordenadores, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia.

Não obstante, a Companhia e os Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, pagarão as comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões aos Coordenadores da Oferta, bem como, a taxa de distribuição à B3. Para informações detalhadas sobre as despesas, veja a seção “**Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com parte significativa dos custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta**” constante na página 98 deste Prospecto.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pela Companhia, sem considerar a Opção das Ações Suplementares:

Custos	Valor <sup>(1)</sup>	% em Relação ao Valor Total da Oferta <sup>(5)</sup>	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação <sup>(1)</sup>
	(R\$)		(R\$)	
Comissão de Coordenação <sup>(2)</sup> .....	7.104.366,08	0,72	0,07	0,72
Comissão de Garantia Firme de Liquidação <sup>(3)</sup> .....	7.104.366,08	0,72	0,07	0,72
Comissão de Colocação <sup>(4)</sup> .....	21.313.098,23	2,16	0,22	2,16
Remuneração de Incentivo <sup>(5)</sup> .....	14.800.762,66	1,50	0,15	1,50
<b>Total de Comissões<sup>(6)</sup>.....</b>	<b>50.322.593,05</b>	<b>5,10</b>	<b>0,52</b>	<b>5,10</b>
Impostos, Taxas e Outras Retenções <sup>(6)</sup> .....	5.374.798,26	0,54	0,06	0,54
Taxas de Registro na CVM <sup>(7)</sup> .....	634.628,72	0,06	0,01	0,06
Despesas com Auditores <sup>(7)</sup> .....	800.000,00	0,08	0,01	0,08
Taxa de Registro na ANBIMA <sup>(7)</sup> .....	41.511,21	0,00	0,00	0,00
Taxas da B3 <sup>(8)</sup> .....	478.391,42	0,05	0,00	0,05
Despesas com Advogados e Consultores <sup>(9)</sup> .....	6.758.657,00	0,68	0,07	0,68
Outras Despesas da Oferta <sup>(10)</sup> .....	813.618,00	0,08	0,01	0,08
<b>Total de Despesas.....</b>	<b>14.901.604,61</b>	<b>1,51</b>	<b>0,15</b>	<b>1,51</b>
<b>Total de Comissões e Despesas<sup>(11)</sup>.....</b>	<b>65.224.197,65</b>	<b>6,61</b>	<b>0,68</b>	<b>6,61</b>

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da remuneração base, que corresponde ao percentual de 3,60% aplicado sobre o produto resultante da multiplicação: (i) da quantidade total de Ações; e (ii) pelo Preço por Ação (“Remuneração Base”).

(3) A Comissão de Garantia Firme de Liquidação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da Remuneração Base.

(4) A Comissão de Colocação, conforme descrita no Contrato de Colocação, a qual é composta de 60% da Remuneração Base e (b) a comissão de colocação das Instituições Consorciadas a qual corresponde a percentual (“Percentual Corretora”) incidente sobre o montante total resultante da multiplicação entre a quantidade de Ações efetivamente colocadas em cada tranche da Oferta Não Institucional pela respectiva Instituição Consorciada e o Preço por Ação, observado que o Percentual Corretora aplicável à (i) Oferta do Segmento Private Lock-up é 1,0%, (ii) Oferta do Segmento Private Lock-up é 0,80%, (iii) Oferta de Varejo Lock-up é 0,40% e (iv) Oferta de Varejo sem Lock-up é 0,40% (“Comissão Corretoras”).

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 1,5% do produto da colocação da Oferta (que consiste: (i) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação). A Remuneração de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Remuneração de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais, assim como as Comissões, deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(7) As taxas de registro da Oferta na CVM e na ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) As taxas de análise da B3 relativas à listagem e à Oferta serão arcadas pela Companhia e a taxa de distribuição da B3 será arcada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia. As despesas dos consultores legais locais e externos dos Acionistas Vendedores serão pagas pelos Acionistas Vendedores.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e *printer*.

(11) Sem considerar as Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a *printer* a apresentação de *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pela Companhia, considerando o exercício da Opção das Ações Suplementares:

Custos	Valor <sup>(1)</sup>	% em Relação	Valor	% em Relação ao
	(R\$)	ao Valor Total da Oferta <sup>(5)</sup>	por Ação	Preço por Ação <sup>(1)</sup>
Comissão de Coordenação <sup>(2)</sup> .....	9.768.503,27	0,86	0,09	0,86
Comissão de Garantia Firme de Liquidação <sup>(3)</sup> .....	7.104.366,08	0,63	0,06	0,63
Comissão de Colocação <sup>(4)</sup> .....	23.977.235,43	2,11	0,22	2,11
Remuneração de Incentivo <sup>(5)</sup> .....	17.020.876,99	1,50	0,15	1,50
<b>Total de Comissões<sup>(6)</sup>.....</b>	<b>57.870.981,77</b>	<b>5,10</b>	<b>0,52</b>	<b>5,10</b>
Impostos, Taxas e Outras Retenções <sup>(6)</sup> .....	6.181.017,98	0,54	0,06	0,54
Taxas de Registro na CVM <sup>(7)</sup> .....	634.628,72	0,06	0,01	0,06
Despesas com Auditores <sup>(7)</sup> .....	800.000,00	0,07	0,01	0,07
Taxa de Registro na ANBIMA <sup>(7)</sup> .....	47.737,89	0,00	0,00	0,00
Taxas da B3 <sup>(8)</sup> .....	530.194,09	0,05	0,00	0,05
Despesas com Advogados <sup>(9)</sup> .....	6.758.657,00	0,60	0,06	0,60
Outras Despesas da Oferta <sup>(10)</sup> .....	813.618,00	0,07	0,01	0,07
<b>Total de Despesas.....</b>	<b>15.765.853,67</b>	<b>1,33</b>	<b>0,14</b>	<b>1,39</b>
<b>Total de Comissões e Despesas<sup>(11)(12)</sup>.....</b>	<b>73.636.835,44</b>	<b>6,49</b>	<b>0,67</b>	<b>6,49</b>

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de (i) 20% da Remuneração Base e (ii) no caso de exercício da Opção de Ações Suplementares, 50% da remuneração que corresponde ao percentual de 3,60% aplicado sobre o produto resultante da multiplicação: (a) da quantidade total de Ações Suplementares; e (b) pelo Preço por Ação (“Remuneração Ações Suplementares”).

(3) A Comissão de Garantia Firme de Liquidação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20% da Remuneração Base. Não é aplicável comissão de garantia firme para a colocação das Ações Suplementares.

(4) Inclui: (a) a Comissão de Colocação, conforme descrita no Contrato de Colocação, a qual é composta de (i) 60% da Remuneração Base, (b) a Comissão Corretoras e (c) no caso de exercício da Opção de Ações Suplementares, 50% da Remuneração Ações Suplementares.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 1,5% do produto da colocação da Oferta (que consiste: (i) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação; somada (b) ao produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas pelo Preço por Ação). A Remuneração de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Remuneração de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais, assim como as Comissões, deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(7) As taxas de registro da Oferta na CVM e na ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) As taxas de análise da B3 relativas à listagem e à Oferta serão arcadas pela Companhia e a taxa de distribuição da B3 será arcada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia. As despesas dos consultores legais locais e externos dos Acionistas Vendedores serão pagas pelos Acionistas Vendedores.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e *printer*.

(11) Considera as Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a *printer* a apresentação de *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

Não há outra remuneração devida pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

### Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, convidarão as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Ações.

## **Público Alvo**

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

## **Modificação e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta**

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta divulgaram em 16 de outubro de 2020, Comunicado ao Mercado de Modificação e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta, em virtude da modificação da Oferta, a qual já se encontra devidamente refletida neste Prospecto Definitivo.

Conforme previsto no Comunicado ao Mercado de Modificação e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta, em observância aos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400:

- (a) cada Instituição Participante da Oferta comunicou diretamente ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva até a divulgação Comunicado ao Mercado de Modificação e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada nos termos do referido Comunicado ao Mercado; e (B) os Investidores Não Institucionais que tinham apresentado seu Pedido de Reserva puderam desistir do seu Pedido de Reserva no Período de Desistência para Investidores Não Institucionais, devendo, para tanto, ter informado sua decisão, até as 16:00 horas do dia 23 de outubro de 2020, à Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta na qual efetuou seu Pedido de Reserva).
- (b) Caso o Investidor Não Institucional não tenha informado, por escrito, sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Reserva nos termos deste item, tais Pedidos de Reserva foram considerados válidos e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e tenha desistido do respectivo Pedido de Reserva, nos termos deste item, os valores depositados foram devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

## Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data <sup>(1)</sup>
1	Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM	01/09/2020
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/10/2020
3	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	15/10/2020
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta para Investidores Não Institucionais Início do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais Nova Disponibilização do Prospecto Preliminar	16/10/2020
5	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	22/10/2020
6	Encerramento do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais	23/10/2020
7	Encerramento do Período de Reserva	03/11/2020
8	Encerramento das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Concessão do registro de Companhia como emissor de valores mobiliários na categoria “A” pela CVM	05/11/2020
9	Concessão dos registros da Oferta Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto Definitivo	06/11/2020
10	Início de negociação das Ações no segmento Novo Mercado da B3 Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	09/11/2020
11	Data de Liquidação	10/11/2020
12	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	08/12/2020
13	Data limite para a liquidação das Ações Suplementares	10/12/2020
14	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	21/12/2020
15	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private	15/01/2021
16	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	06/05/2021

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Foi admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações que somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Para informações sobre (i) suspensão, cancelamento, modificação da Oferta, e/ou (ii) prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte o item “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento” na página 63 deste Prospecto Definitivo.

Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de disponibilização de Anúncio de Retificação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM.

Para informações sobre a integralização/liquidação e procedimentos a serem observados quanto a entrega das Ações, consulte o item “Procedimento da Oferta”, subitens “Oferta de Varejo” e “Oferta Institucional” nas páginas 59 e 61 deste Prospecto Definitivo.

Para informações sobre inadequação da Oferta, consulte o item “Inadequação da Oferta” na página 70 deste Prospecto Definitivo.

Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações integralizadas/liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da garantia firme de liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, consulte o item “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 64 deste Prospecto Definitivo.

Foi admitido o recebimento de reservas para subscrição/aquisição das Ações a partir da data da nova disponibilização do Aviso ao Mercado, as quais foram confirmadas pelo subscritor/adquirente por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e de contrato de compra e venda, nos termos do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações e da Deliberação CVM 860.

### **Procedimento da Oferta**

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

- I. uma oferta aos Investidores Não Institucionais, realizada pelas Instituições Consorciadas, compreendendo:
  - (a) uma oferta aos Investidores Private observado os termos descritos abaixo; e
  - (b) uma oferta aos Investidores de Varejo, observado os termos descritos abaixo.
- II. uma oferta aos Investidores Institucionais, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional.

Os Coordenadores da Oferta, com a anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaboraram o plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levou em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.

### ***Oferta Não Institucional***

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizaram solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico destinado à subscrição/aquisição de Ações, em caráter irrevogável e irretroatável, no âmbito da Oferta Não Institucional (“Pedido de Reserva”) junto a uma única Instituição Consorciada, durante o período compreendido entre 15 de outubro de 2020, inclusive, e 03 de novembro de 2020, inclusive (“Período de Reserva”), ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o período compreendido entre o dia 15 de outubro de 2020, inclusive, e 22 de outubro de 2020, inclusive, data que antecedeu em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (“Período de Reserva para Pessoas Vinculadas”), observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas puderam realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais considerados Pessoas Vinculadas que não realizaram seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas tiveram seus Pedidos de Reserva cancelados uma vez que foi verificado excesso de demanda superior a um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizaram seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não tiveram seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas.

No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de 11,0% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares) foi destinado à colocação pública para Investidores Não Institucionais que realizaram Pedido de Reserva, conforme o caso aplicável, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. o montante de 1,0% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares) foi destinado à colocação pública para Investidores Private, sendo que:
  - (a) não houve montante destinado à colocação pública para Investidores Private *Lock-up*, considerando que não houve Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up*; e
  - (b) o montante de 1,0 % do total das Ações foi destinado à colocação pública para Investidores Private Sem *Lock-up*, sendo que como houve demanda superior a 1,0% do total das Ações, foi realizado o rateio proporcional nos termos previstos no “Procedimento da Oferta Private” abaixo.
- II. o montante de 10,0% (considerando as Ações Suplementares), foi destinado à colocação pública para Investidores de Varejo, sendo certo que:
  - (a) o montante de 0,3% do total das Ações foi destinado à colocação pública para Investidores de Varejo *Lock-up*, sendo que como não houve demanda superior a 0,3% do total das Ações, todos os pedidos foram atendidos e não houve rateio, nos termos previstos no “Procedimento da Oferta de Varejo” abaixo; e
  - (b) o montante de 9,7 % do total das Ações foi destinado à colocação pública para Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, sendo que como houve demanda superior a 9,7% do total das Ações, foi realizado o rateio proporcional, nos termos previstos no “Procedimento da Oferta de Varejo” abaixo.

No contexto da Oferta Não Institucional, observados (i) o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, (ii) o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, (iii) o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e (iv) o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private, os Investidores Não Institucionais, a seu exclusivo critério, puderam aderir simultaneamente a mais de uma das modalidades da Oferta Não Institucional indicadas acima, devendo, para tanto, ter indicado e discriminado em seus respectivos Pedidos de Reserva os valores a serem alocados em cada modalidade de Oferta Não Institucional desejada, com uma única Instituição Consorciada.

Recomendou-se aos Investidores Não Institucionais que realizaram Pedidos de Reserva que (i) lessem cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 93, respectivamente, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 412; (ii) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se fosse o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (v) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Foi recomendado que os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar.

#### Oferta do Segmento Private

Observado o disposto neste item, os Investidores Private que desejarem adquirir Ações no âmbito do Segmento Private puderam preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private por Investidor Private.

***Os Investidores Private que aderiram à Oferta do Segmento Private não participaram do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.***

#### Procedimento da Oferta do Segmento Private

Os Investidores Private observaram, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores Private interessados em participar da Oferta puderam realizar Pedido de Reserva, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vi), (viii), (x), (xii) e (xiii) abaixo nos itens “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações das Normas de Conduta” nas páginas 63 e 66 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores Private que tiveram interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, deverão, necessariamente, ter indicado no Pedido de Reserva que estavam de acordo com o *Lock-up* Oferta do Segmento Private, sob pena de ser considerado um Investidor Private Sem *Lock-up* e não participar da Oferta do Segmento Private *Lock-up*;
- (iii) os Investidores Private que realizaram Pedido de Reserva puderam estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor Private, o respectivo Pedido de Reserva foi automaticamente cancelado;

- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderam Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomendou-se aos Investidores Private interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto; (b) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigia a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se fosse o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores Private puderam realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores Private que eram Pessoas Vinculadas deveriam, necessariamente, ter indicado no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private;
- (vi) como foi verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, foi vedada a colocação de Ações aos Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private que eram Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (vii) não houve montante destinado à colocação pública para Investidores Private *Lock-up*. Considerando que não houve Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up*, as Ações que seriam alocadas à Oferta do Segmento Private *Lock-up*, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, foram destinadas aos Investidores Private Sem *Lock-up*;
- (viii) como o total de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up* excedeu o montante de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, foi realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações e, neste caso, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor Private pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do respectivo rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor Private não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado. Em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor Private;

- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;
- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Private ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Private poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização deste Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Private for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Private está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Private não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Private deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de resilição do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor da Private o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

#### Lock-up da Oferta do Segmento Private

Não houve montante destinado à colocação pública para Investidores Private *Lock-up*, considerando que não houve Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up*. Não obstante, esclarece-se que os Investidores Private *Lock-up* não poderiam pelo prazo de 70 (setenta) dias contados da data de divulgação deste Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, autorizaria seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficariam bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderiam ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações viessem a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estaria autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

### *Oferta de Varejo*

Os Investidores de Varejo que desejaram adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo puderam preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo por Investidor de Varejo.

**Os Investidores de Varejo que aderiram à Oferta Não Institucional não participaram do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.**

### *Procedimento da Oferta de Varejo*

Os Investidores de Varejo observaram, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta deveriam ter realizado Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vi), (viii), (x), (xii), (xiii) abaixo e nos itens “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações das Normas de Conduta” nas páginas 63 e 66 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores de Varejo que tiveram interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up* indicaram no Pedido de Reserva que estavam de acordo com o *Lock-up* Oferta de Varejo, sob pena de ser considerado um Investidor de Varejo Sem *Lock-up* e não participar da Oferta de Varejo *Lock-up*;
- (iii) os Investidores de Varejo que decidiram participar diretamente da Oferta de Varejo puderam estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação fosse fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva seria automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderam Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomendou-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto; (b) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se fosse o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores de Varejo deveriam ter realizado seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo que eram Pessoas Vinculadas deveriam, necessariamente, ter indicado no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo;
- (vi) como foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, foi vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

- (vii) como o total de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* foi inferior ao montante de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up*, não houve rateio, tendo sido integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes foram destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up*;
- (viii) como o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* excedeu o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, foi realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações e, neste caso os valores depositados em excesso foram devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do respectivo rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor de Varejo não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado. Em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;
- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor de Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor de Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor de Varejo não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e

(xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

#### Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, autorizou seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

**Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 99 deste Prospecto Definitivo.**

#### *Oferta Institucional*

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos do item “Oferta de Varejo” na página 59 deste Prospecto, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, dos Acionistas Vendedores e dos Agentes de Colocação Internacional, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo, cada Investidor Institucional, a obrigação de verificar se estava cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional para, então, apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Tendo em vista que o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, excedeu o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, tiveram prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, melhor atenderam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada Data de Liquidação, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

A subscrição/aquisição das Ações será formalizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações e da Deliberação CVM nº 860, de 22 de julho de 2020 (“Deliberação CVM 860”), por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e de contrato de compra e venda. As Ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente inscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, conforme o caso, no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131.

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às eventuais instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto Definitivo.

**A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PODE TER IMPACTADO ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERIA TER RESULTADO NA REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PODE TER AFETADO ADVERSAMENTE A FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO, E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERIA TER RESULTADO NA REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO” NA PÁGINA 96 DESTE PROSPECTO DEFINITIVO.**

#### **Prazos de Distribuição e Liquidação**

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, isto é, em 06 de novembro de 2020, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de seis meses contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 06 de maio de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações (considerando as Ações Suplementares) serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a disponibilização do Anúncio de Início, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

#### **Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta**

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos investidores, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descritos.

A revogação, cancelamento, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 12:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

**Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento nos termos descritos nas páginas 55 a 56 deste Prospecto.**

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do descritos nas páginas 55 a 56 deste Prospecto e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução de quaisquer tributos incidentes, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos descritos nas páginas 55 a 56 deste Prospecto, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos eventualmente incidentes, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

#### **Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação**

Após a celebração do Contrato de Colocação, o encerramento dos Períodos de Reserva, a conclusão do Procedimento e *Bookbuilding*, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a concessão do registro da Companhia como emissor de valores mobiliários na categoria “A” pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização deste Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta realizarão a distribuição de Ações (sem considerar as Ações Suplementares), em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

<b>Coordenador da Oferta</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual (%)</b>
BTG Pactual .....	26.740.312	27,78%
Bradesco BBI .....	26.740.312	27,78%
J.P. Morgan .....	26.740.312	27,78%
XP .....	12.033.140	12,50%
UBS BB .....	4.011.047	4,16%
<b>Total .....</b>	<b>96.265.123</b>	<b>100,00%</b>

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizarem/liquidarem as Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas pelos seus respectivos investidores, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que forem assinados o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e cumpridas as condições neles previstas, concedido o registro da Companhia como companhia aberta sob a categoria “A” pela CVM, concedidos os registros da Oferta pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado este Prospecto Definitivo.

Caso as Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas (sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares) multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas por investidores no mercado; multiplicado pelo Preço por Ação, nos termos do Contrato de Colocação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

#### **Direitos, Vantagens e Restrições das Ações**

As Ações (considerando as Ações Suplementares) conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias, conforme o caso. As Ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da disponibilização do Anúncio de Início, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social. Dentre referidos direitos e benefícios assegurados aos titulares das Ações, destacam-se os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia, direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais e demais proventos de qualquer natureza eventualmente distribuídos por deliberação de assembleia geral ou pelo conselho de administração, conforme aplicável;
- (c) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores alienantes da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado (*tag along*);

- (d) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado (salvo hipóteses de dispensa previstas no Regulamento do Novo Mercado), pelo seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada;
- (e) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- (g) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início, na proporção da sua participação no capital social da Companhia; e
- (h) todos os direitos assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no estatuto social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores mobiliários” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 387.

#### **Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva**

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente, por tal Instituição Consorciada, aos respectivos investidores, os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos em razão do depósito, e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos eventualmente incidentes; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspensa, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere este item deverá informar, imediatamente, sobre o referido cancelamento, os investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

### **Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-Up*)**

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia (“*Administradores*”) celebraram acordos de restrição à emissão e/ou venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (“*Instrumento de Lock-Up*”), por meio dos quais obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Prospecto Definitivo (“*Período de Lock-up*”), conforme seja aplicável em cada Instrumento de Lock-up, a não efetuar quaisquer das seguintes operações, direta ou indiretamente, conforme aplicável em cada caso, sem o prévio consentimento dos Agentes de Colocação Internacional e dos Coordenadores da Oferta: (i) emitir, ofertar, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, conceder qualquer opção, direito ou garantia de compra ou venda, realizar qualquer venda a descoberto (short sale) ou emprestar ou dispor de qualquer forma ou conceder quaisquer direitos, com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia, quaisquer opções ou certificados (warrants) ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia ou que representem o direito de receber quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou qualquer participação no capital social da Companhia, seja direta ou indiretamente (incluindo, mas não se limitando, quaisquer ações ordinárias relativas ao capital social da Companhia ou outros valores mobiliários que possam ser atribuídos, de titularidade direta ou indireta pela Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores, nos termos e de acordo com as regras e regulamentação da SEC, da CVM ou qualquer lei ou regulamento aplicável), bem como valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de uma opção ou certificado relativo às ações ordinárias de emissão da Companhia (“*Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up*”); (ii) celebrar qualquer contrato de hedge ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja vendido, emprestado, empenhado, disposto ou transferido, no todo ou em parte, em parte, direta ou indiretamente, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade de qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up, sendo tal operação, conforme prevista no item (i) acima ou neste item (ii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; (iii) protocolar ou submeter, ou fazer com que seja protocolado ou submetido, inclusive por meio de submissão confidencial, um pedido de registro, prospecto ou prospecto suplementar (ou aditamento ou suplemento de quaisquer dos documentos supramencionados), conforme os termos do *Securities Act* ou das leis brasileiras; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

As restrições previstas acima com relação aos Acionistas Vendedores e os Administradores são expressamente acordadas para evitar que os Acionistas Vendedores e os Administradores se envolvam em qualquer transação de *hedge* ou outra transação que tenha como objetivo ou que seja razoavelmente esperado que leve ou resulte na emissão de novas ações ordinárias de emissão da Companhia ou a venda ou a disposição de ações ordinárias de emissão da Companhia, mesmo que tais valores mobiliários venham a ser transferidos por alguém que não os Acionistas Vendedores e os Administradores. A proibição com relação à realização de *hedge* ou outras transações pode incluir, sem limitação, qualquer venda a descoberto ou qualquer aquisição, venda ou outorga de qualquer direito (incluindo, sem limitação, qualquer opção de compra ou de venda, *forward*, *swap* ou outra transação com derivados ou qualquer combinação destes) com relação a quaisquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários, ou com relação a qualquer valor mobiliário que inclua, se relacione ou venha a derivar de qualquer parte significativa do valor das ações ordinárias emitidas pela Companhia.

As Ações adquiridas pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e Administradores no mercado aberto após a data de conclusão da Oferta não estarão sujeitas às restrições listadas acima. Ainda, as vedações listadas acima não se aplicarão, em certas hipóteses, incluindo, mas não se limitando, às seguintes transferências: (i) como doações de boa-fé; (ii) a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-Up* e/ou de familiares imediatos do mesmo; (iii) a qualquer afiliadas conforme definidas na Rule 501 (b) da Regulação D do *Securities Act*, ou (iv) com o consentimento prévio por escrito dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, respectivamente, desde que (A) qualquer transferência, disposição ou distribuição com relação aos itens (i), (ii), (iii) e (iv) e o cessionário se comprometa por escrito a respeitar o prazo remanescente do Período de *Lock-Up* e confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data, conforme aplicável, (B) com relação aos itens (i), (ii) e (iii), a transferência não envolva provisão para valor e (C) com relação aos itens (i), (ii) e (iii), nenhuma transferência deve resultar de um pedido de registro público ou anúncio relativo ao mesmo durante o Período de *Lock-up*. Para os fins deste item, considera-se “familiar imediato” qualquer relacionamento de sangue, matrimonial, parceria doméstica ou adoção, até o primeiro primo. Sem prejuízo do disposto acima, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores poderão transferir Valores Mobiliários sujeito ao *Lock-up* em determinadas hipóteses expressamente previstas no Contrato de Distribuição.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up* pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia” constante da seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 95 deste Prospecto Definitivo.**

#### **Instituição Financeira Responsável pela Escrituração e Custódia das Ações e das Ações da Companhia**

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração e custódia das Ações e das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

#### **Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional**

O Contrato de Colocação foi celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta prestaram Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta”, na página 64 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizaram os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e nos Acionistas Vendedores e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelo Auditor Independente da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Administradores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia e os Acionistas Vendedores a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores e contra a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores forem condenados em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 96 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação está disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 72 deste Prospecto.

### **Estabilização do Preço das Ações e Formador de Mercado**

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações da Companhia na B3, por um período compreendido entre a data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, e o 30º (trigésimo) dia, inclusive, contado de tal data, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das Ações da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 70 deste Prospecto.

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, em relação às Ações, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003 para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário, no entanto, não houve contratação de formador de mercado.

### **Negociação das Ações na B3**

A Companhia, voluntariamente, solicitou à B3 adesão ao segmento de listagem do Novo Mercado, segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e de divulgação de informações ao mercado mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, condicionada à realização da Oferta.

A Companhia e a B3 celebraram em 27 de outubro de 2020, o Contrato de Participação no Novo Mercado, conforme disposto no artigo 5º do Regulamento do Novo Mercado, o qual entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Por meio do Contrato de Participação no Novo Mercado, a Companhia aderirá ao segmento especial do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

As Ações serão negociadas no Novo Mercado sob o código “ENJU3”, a partir do dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início.

**Para informações adicionais sobre a negociação das ações na B3, consulte uma das Instituições Participantes da Oferta. Recomenda-se, antes da decisão de investimento nas Ações, a leitura dos Prospectos e do Formulário de Referência para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, em especial a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 412 e do item “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir da página 93 deste Prospecto.**

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas na seção “12.12 – outras informações relevantes” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 583 e no Regulamento do Novo Mercado.

#### **Inadequação da Oferta**

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência anexo a este Prospecto a partir da página 387, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever/adquirir as Ações.

#### **Condições a que a Oferta esteja submetida**

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

#### **Informações adicionais**

A subscrição/aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Definitivo, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia”, a partir das páginas 93 e 20 deste Prospecto, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 412, antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

A Companhia e os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Definitivo, ter acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou obter informações adicionais sobre a Oferta deverão dirigir-se aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta.

## **COMPANHIA**

### **Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830  
12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição  
CEP 04.543-900  
São Paulo – SP

At.: Guilherme Soares Almeida  
Tel.: +55 (11) 3197-4884

<http://ri.enjoei.com.br> (neste *website*, clicar no link referente ao Prospecto Definitivo).

## **COORDENADORES DA OFERTA**

### **Coordenador Líder**

#### **Banco BTG Pactual S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar  
CEP 04538-133, São Paulo - SP  
At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000  
Fax: +55 (11) 3383-2001

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.” clicar em “Prospecto Definitivo”).

#### **Banco Bradesco BBI S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar  
CEP 04543-011, São Paulo, SP  
At.: Sra. Claudia Bollina Mesquita

Tel.: +55 (11) 3847-5488

[https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas\\_Publicas/Default.aspx](https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx) (neste *website*, identificar “IPO Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.” e, posteriormente, acessar o link “Prospecto Definitivo”).

**Banco J.P. Morgan S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º, 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares  
CEP 04538-905  
São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Tel.: + 55 (11) 4950-3700

<http://www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/enjoei> (neste *website*, identificar “IPO Enjoei.com.br Atividades De Internet S.A.” e, por fim em “Prospecto Definitivo”).

**XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar,  
CEP 04551-065, São Paulo, SP

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: +55 (11) 4871-4277

<http://www.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Enjoei – Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Enjoei.com.br Atividades De Internet S.A.” e então, clicar em “Prospecto Definitivo”).

**UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar  
CEP 04538-132, São Paulo, SP

At. Sr. Anderson Brito

Telefone: (11) 2767-6561

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar no título do documento correspondente no subitem "Enjoei.com.br Atividades De Internet S.A.").

O Prospecto Definitivo também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), em tal página, acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações Sobre Companhias”, em seguida, preencher “Enjoei” e clicar em continuar e, após, clicar sobre “Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.”; em seguida, selecionar a opção “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” na caixa “Categoria” e a opção “Período” em “Período de Entrega” e, em seguida, consultar e clicar em “Prospecto Definitivo”.

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

[http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/) (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar na página “Empresas”, clicar em “Enjoei.com.br Atividades De Internet S.A.”, e, posteriormente, acessar “Prospecto Definitivo”).

**Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta**

**O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM E SERÃO DISPONIBILIZADOS, CONFORME APLICÁVEL E ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3:**

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta.

## **Companhia**

### **Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.**

<http://ri.enjoei.com.br> (neste *website*, clicar no link do respectivo anúncio, aviso ou comunicado da Oferta).

## **Coordenadores da Oferta**

### **Coordenador Líder**

#### **Banco BTG Pactual S.A.**

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.” escolher o link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

#### **Banco Bradesco BBI S.A.**

[https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas\\_Publicas/Default.aspx](https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx) (neste *website*, identificar “IPO Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.” e, posteriormente, escolher o link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

#### **Banco JP Morgan S.A.**

<http://www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/enjoei> (neste *website*, identificar “IPO Enjoei.com.br Atividades De Internet S.A.” e, por fim em “Prospecto Definitivo”).

#### **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

<http://www.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Enjoei – Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.” e então, escolher o link específico de cada aviso ou comunicado da Oferta).

#### **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html>, neste *website*, clicar no título do documento correspondente no subitem “Enjoei.com.br Atividades De Internet S.A.”).

### **Comissão de Valores Mobiliários**

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), em tal página, acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações Sobre Companhias”, em seguida, preencher “Enjoei” e clicar em continuar e, após, clicar sobre “Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.”, em seguida, selecionar a opção “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” na caixa “Categoria” e a opção “Período” em “Período de Entrega” e, em seguida, consultar e acessar “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento”, conforme aplicável.

### **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

[http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/) (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, na página “Empresas”, clicar em “Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A.” link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores, foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que os Acionistas Vendedores não possuem página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

### **Instituições Consorciadas**

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro da Oferta na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

**Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, deste Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 387 deste Prospecto.**

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 20 E 93 DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 412, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”**

#### **Inadequação da Oferta**

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência anexo a este Prospecto a partir da página 387, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever/adquirir as Ações.

**“O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como as ações a serem distribuídas.”**

## APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

### **Coordenador Líder**

#### **Banco BTG Pactual S.A.**

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, wealth management, asset management e sales and trading (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de asset management, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes private, empresas e parceiros de distribuição. Na área de wealth management, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde asset management a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de sales and trading (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de investment banking, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de equity research, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, da Alupar, da BR Malls, do Magazine Luiza e da Rumo e dos re-IPOs da Eneva e da Vulcabras. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burguer King. Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cognia Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed e Banco Pan, assim como do IPO da Mitre Realty, Estapar, Ambipar e Lojas Quero Quero.

### **Banco Bradesco BBI S.A.**

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2020 os prêmios “*Melhor Banco de Investimentos da América Latina*” e “*Melhor Banco de Investimentos em Renda Fixa da América Latina*”, pela Institutional Investor.

- Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (Initial Public Offerings) e Follow-ons que foram a mercado nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.
- O Bradesco BBI apresentou presença significativa no mercado de capitais brasileiro no primeiro semestre de 2020, tendo participado em 11 de 13 ofertas realizadas na B3. Participou como joint bookrunner no Follow-on da Minerva Foods, no montante de R\$1.235 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Anima Educação, no montante de R\$1.100 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Positivo Tecnologia, no montante de R\$354 milhões, joint bookrunner no IPO de Mitre, no montante de R\$1.053 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Petrobras, no montante de R\$22.026 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Cognia Educação, no montante de R\$2.556 milhões, joint bookrunner no IPO de Moura Dubeux, no montante de R\$1.105 milhões, joint bookrunner no IPO de Estapar, no montante de R\$345 milhões, coordenador líder do Follow-on de Centauro, no montante de R\$900 milhões, coordenador líder do Follow-on da Via Varejo, no montante de R\$4.455 milhões, joint bookrunner do Follow-on do Banco BTG Pactual, no montante de R\$2.651 milhões.

- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o primeiro semestre com grande destaque em renda fixa. Participou de 76 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$58,3 bilhões originados.
- No primeiro semestre do ano de 2020, o Bradesco BBI assessorou 9 transações de M&A envolvendo um volume total de aproximadamente R\$14 bilhões, tendo como destaque: (i) assessoria a AES Tietê na condução de todo o processo envolvendo a oferta da Eneva, (ii) assessoria à Hypera na aquisição do portfólio de ativos Brasil da Takeda, (iii) assessoria à OTP na venda das concessionárias de rodovia: CBN, CRA e CRC, para a Monte Equity Partners e (iv) assessoria ao Grupo Festival na aquisição de lojas do GPA em Curitiba.
- O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Conta com uma rede de 3.816 agências, 4.300 unidades dedicadas exclusivamente à realização de negócios e relacionamento com clientes (“PAs” – postos de atendimento), 877 Postos de Atendimento Eletrônico (“PAEs”) e 40.835 unidades Bradesco Expresso (correspondentes bancários), além de milhares de equipamentos de autoatendimento.

### **Banco J.P. Morgan S.A.**

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,7 trilhões, em 31 de dezembro de 2019, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan Chase & Co. atua com empresas e investidores institucionais, além de *hedge funds*, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na internet.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60 atuando em diversas áreas. A área de Investment Banking oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias e financeiras, emissões de títulos de dívida e emissões de ações, no mercado local e internacional, entre outros; a área de Local Markets, Sales & Trading oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais e de Private Banking; a Corretora oferece serviços de intermediação em contratos futuros, opções, ações e empréstimo de valores mobiliários para clientes institucionais e de Private Banking; a área de Equities oferece produtos de equities em geral, tais como operações de derivativos; a área de Treasury Services oferece serviços de conta corrente, pagamento e recebimento, e investimentos em renda fixa; a área de Trade and Loan Products oferece produtos de trade, garantias bancárias e financiamentos; a área de Direct Custody and Clearing oferece serviços de custódia a investidores não residentes; e as áreas de Asset Management e Wealth Management oferecem serviços de gestão de recursos, sendo que esta última também concede crédito e assessora os clientes pessoas físicas de alta renda em seus investimentos.

Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan Chase & Co. é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. está refletida nas premiações obtidas no mercado de ações, as quais totalizam um recorde de dezoito prêmios da revista IFR desde 2007.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan Chase & Co. foi escolhido pela publicação Latin Finance como o “Best Equity House in Latin America”. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu também o prêmio “Best M&A House in Latin America” e, em 2009, o prêmio “Best Investment Bank in Latin America”, ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Best Investment Bank in Latin America”, concedido pela Latin Finance, e “Best M&A House in Mexico”, “Best M&A House in Chile”, “Best Debt House in Brazil” e “Best Investment Bank in Chile”, concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan Chase & Co. foi premiado como “Best Investment Bank in Latin America”, assim como “Best M&A House”, ambos pela Latin Finance. Em 2015, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Equity House in Latin America” pela Euromoney e “Best Investment Bank in Latin America” pela Latin Finance. Em 2016, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Investment Bank in Latin America” e, em 2017, “Bond House of Year in Latin America” pela Latin Finance. A equipe de Equity Sales da América Latina do J.P. Morgan foi eleita pelo Institutional Investor número 1 em quatro dos últimos cinco anos, em 2015, 2016, 2018 e 2019.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações de oferta de ações, como as ofertas de Marfrig, Unidas, Intermédica, XP Inc., Aliansce Sonae, Magazine Luiza, Banco do Brasil, Vivara, Banco Inter, Movida, Petrobras Distribuidora, IFS, Cencosud Shoppings, Neoenergia, Intermédica, Totvs, Stone, MercadoLibre, Localiza, Unidas, Intermédica, Stone, Falabella, Mall Plaza, Intermédica, Globant, Central Puerto, PagSeguro (“Latin America Equity Issue” em 2018, segundo a IFR), Burger King Brasil, Nexa Resoucers, Camil, Magazine Luiza, Supervielle, Atacadão (“IPO of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), IRB-Brasil Resseguros, Biotoscana, Instituto Hermes Pardini, Azul, CCR, Lojas Americanas, Alupar, BR Malls, Jose Cuervo, Lenova (“*Follow-on of the Year*” em 2017, segundo a Latin Finance), Nematik, GICSA, Par Corretora, Telefônica Brasil, Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, America Movil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2019, US\$2,849 bilhões em ações em 4.496 transações, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de equity research do J.P. Morgan Chase & Co. conquistou o prêmio “#1 Equity Research Team in Latin America” em 2009, 2010, 2011, 2014, 2015 e 2017 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Bank of the Year” (2008, 2017 e 2018), “Equity House of the Year” (2008, 2009 e 2016), “Americas Equity House of the Year” (2016), “Bond House of the Year” (2008, 2019), “Derivatives House of the Year” (2008), “Loan House of the Year” (2012 e 2017), “Securitization House of the Year” (2008 e 2010), “Leveraged Loan House of the Year” (2008), “Leveraged Finance House of the Year” (2008), “High-Yield Bond House of the Year” (2012), “Financial Bond House of the Year” (2009), “Latin America Bond House of the Year” (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio “Best Investment Bank” da revista Global Finance nos anos de 2010, 2013, 2015, 2018 e 2019. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan Chase & Co. como “Best Equity Bank” em 2018 e 2019.

### **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e oferecendo educação financeira para os investidores. A trajetória diferenciada e ascendente em relação aos seus concorrentes permitiu uma rápida expansão, com abertura nos anos seguintes de escritórios em São Paulo e Rio de Janeiro. A partir de 2009, a XP deu mais um passo e inovou o mercado de investimentos brasileiro, lançando o conceito de supermercado financeiro, com uma plataforma aberta de investimentos, proporcionando uma experiência única para o investidor. O modelo de sucesso atraiu o interesse de fundos de *private equity* internacionais, validando a tese de investimento e permitindo ganhos de escala para seu crescimento.

Em 2011, a XP estreou no mercado internacional por meio da criação da XP Securities, hoje XP Investments US, LLC, com escritórios em Miami, Nova Iorque e Londres. Em 2014, a XP adquiriu a Clear Corretora no Brasil e em 2016 adquiriu 100% do capital social da Rico Investimentos, segmentando suas três marcas para perfis distintos de investidores (XP, Clear e Rico).

Com uma equipe de gestão alinhada à cultura meritocrática, em um modelo de partnership, e sempre mantendo o foco em ajudar o brasileiro a investir melhor, a XP investe de forma relevante no desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro. Esse desenvolvimento se faz necessário para que surjam novos produtos de qualidade no mercado, propiciando assim alternativas interessantes de investimento. A atuação da XP configurou um novo paradigma no mercado de investimentos brasileiro, consequentemente atraindo a atenção de grandes bancos e investidores. Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária na companhia, de 49,9%, avaliando a XP em R\$12 bilhões e reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios. Em maio de 2020, o Grupo XP atingiu mais de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) clientes ativos e mais de 5.900 (cinco mil e novecentos) agentes autônomos e R\$436 (quatrocentos e trinta e seis) bilhões de reais de ativos sob custódia. Em dezembro de 2019, a XP Inc realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada em mais de US\$14 bilhões.

Atualmente, o Grupo XP (que assumiu a nova marca de XP Inc.) tem as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, possui uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) asset management, com R\$37 (trinta e sete) bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; (iii) mercado de capitais, engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

### ***Atividade de Mercado de Capitais da XP***

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (*Bonds*), Securitização, *Equity Capital Markets*, *M&A*, Crédito Estruturado, *Project Finance* e *Development Finance*.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP classifica-se entre as principais instituições na coordenação de operações de dívida local, tendo papel de destaque nas ofertas como coordenador. Em 2018, segundo o ranking da ANBIMA, a XP foi líder na emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Fundos de Investimentos Imobiliário (FII) e em Securitização, obtendo 21,7%, 23,5%, 75,9% e 22,8% de participação sobre o volume total emitido.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores. Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets*, atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; e coordenando as ofertas de *follow-on* da Petrobras no valor de R\$7,30 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões e no *follow-on* da Movida no valor de R\$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2.041 milhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R\$5.837 milhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1.627 milhões de reais e no IPO do Banco BMG no valor de R\$1.391 milhões, *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9.276 milhões; no *follow-on* de Unidas no valor de R\$1.837 milhões; *follow-on* da Anima no valor de R\$1.100 milhões; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$22 bilhões; *follow-on* da Positivo Tecnologia no valor de R\$353 milhões; IPO da Locaweb no valor de R\$1,3 bilhões; IPO da Priner no valor de R\$173 milhões; *follow-on* da Via Varejo no valor de R\$4,5 bilhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$785 milhões; *follow-on* da IMC no valor de R\$384 milhões; *follow-on* de Irani no valor de R\$405 milhões; *follow-on* da JHSF no valor de R\$400 milhões; IPO do Grupo Soma no valor de R\$1.349 milhões; IPO da D1000 no valor de R\$400 milhões. Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições da XP, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

### **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

#### **UBS BB**

O UBS BB foi constituído em 2020 através da combinação das operações de banco de investimentos do UBS AG (“UBS”) e do BB - Banco de Investimento S.A (“Banco do Brasil”), incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variáveis, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como em outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos clientes o melhor da plataforma do UBS, como presença e conhecimento global, *research* de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes locais, principalmente em Corporate Banking. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, *project finance* e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68.000 funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: Wealth Management, Investment Bank, Personal & Corporate Banking e Asset Management, e detém mais de US\$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, “Best Global Investment Bank” e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, “Best M&A Bank” pela Global Finance. O UBS também foi nomeado “Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings” nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, “Most Innovative Bank for M&A” pela The Banker. Ainda, em 2019, o UBS foi nomeado como “Best Bank for Swiss Francs”, “Best Equity Bank for Western Europe” e “Best Investment Bank in China, Hong Kong and Singapore”. Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria “Bank of the Year” como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de Private Banking que foi reconhecida como “Best Global Private Bank” pela Euromoney em 2019.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

Ao final do 2º trimestre de 2020, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,7 trilhão de ativos totais e presença em 99% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 92 mil funcionários, distribuídos entre 4.367 agências, 15 países e mais de 60.200 pontos de atendimento.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura & Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

Também desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2019, 81 emissões que totalizaram o valor de R\$25,1 bilhões e 10,9% de *market share*, encerrando o período em 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2019. No mesmo período, foram estruturadas 16 operações de securitização, sendo 3 CRIs, 12 CRAs e 1 FIDC, com volume total de R\$6,4 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US\$7,9 bilhões, lhe conferindo o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2019.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019.

## RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

### Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta e, ainda, que não há qualquer relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

## **Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Bradesco BBI e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta e pela remuneração a ser prestada no âmbito das atividades de estabilização, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta e, ainda, que não há qualquer relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

## **Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – *A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia*”, na página 97 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do J.P. Morgan e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive Ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do J.P. Morgan no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

## Relacionamento entre a Companhia e a XP

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem o seguinte relacionamento relevante com a XP e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico:

A Companhia é credora de um Certificado de Depósito Bancário, no valor de aproximadamente R\$60.000.000,00, emitida pelo Banco XP S.A. (sociedade do conglomerado econômico da XP) em 17 de julho de 2020 e com vencimento em 18 de julho de 2022, cuja taxa de remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo (“Taxa DI”), calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da internet (<http://www.b3.com.br>). Em 31 de julho de 2020, o saldo era de R\$59.770.475,95.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, a XP e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. A XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, a XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

A XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, a XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação da XP no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

A XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). A XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia à XP e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação da XP como instituição intermediária da Oferta e, ainda, que não há qualquer relacionamento relevante entre a Companhia e a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

### **Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o UBS BB e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do UBS BB no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Um dos funcionários do banco de investimento do o UBS BB envolvido nesta Oferta detém, desde janeiro de 2017, participação minoritária e imaterial da Companhia, representada por apenas 0,15% do seu capital social antes da realização da Oferta. O referido funcionário não desempenhou ou desempenha qualquer função administrativa ou estratégica na Companhia, não mantém qualquer vínculo empregatício ou de prestação de serviços com a Companhia, não figura como acionista controlador e sua participação de 0,15% do capital social da Companhia não foi objeto da Oferta Secundária.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia à UBS e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação da UBS como instituição intermediária da Oferta e, ainda, que não há qualquer relacionamento relevante entre a Companhia e o UBS BB ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

#### **Relacionamento Entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

- O Acionista Vendedor, o Sr. Bruno Hermes Da Fonseca Rudge, possui aplicação financeira realizada em fundo de investimento administrado por sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual, tendo realizado, nos últimos 12 meses, o pagamento de um montante correspondente de taxa de administração à respectiva sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, exceto pelo relacionamento acima, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de total return swap). O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, salvo pelo acima descrito, não há qualquer relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

#### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem o seguinte relacionamento relevante com o Bradesco BBI e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

- O Acionista Vendedor, o Sr. Dimitri Moufarrege, possui contas correntes e serviços contratados nas seguintes agências do conglomerado econômico do Bradesco BBI: 977, 1217, 1526, 1838;
- O Acionista Vendedor, o Sr. Mario Coelho Joppert, possui conta na seguinte agência do conglomerado econômico do Bradesco BBI: 4025;
- O Acionista Vendedor, o Sr. Piero Paolo Picchioni Minardi, possui contas nas seguintes agências do conglomerado econômico do Bradesco BBI: 4012, 4025 e 8051;
- O Acionista Vendedor, o Sr. Tiê Lima, possui conta na seguinte agência do conglomerado econômico do Bradesco BBI: 7459.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, exceto pelos relacionamentos acima, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Bradesco BBI e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, não há qualquer relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

#### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, o J.P. Morgan e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Acionista Vendedor:

- J.P. Morgan possui relacionamento bancário junto ao acionista vendedor Piero Paolo Picchioni Minardi pelo qual são realizadas operações habituais de crédito e/ou no que concerne à administração de seus investimentos com esta instituição.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico (i) não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, (ii) não participaram em operações de financiamento e em reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores, conforme aplicável e (iii) não realizaram aquisições e vendas de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores, conforme aplicável.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

#### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com a XP e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, a XP e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. A XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, a XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

A XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, a XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação da XP no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

A XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). A XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores à XP e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação da XP como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, não há qualquer relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

#### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a UBS BB**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o UBS BB e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do UBS BB no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores à UBS e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do UBS BB como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, não há qualquer relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o UBS BB ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

## FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

*O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” na página 20 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo, na página 412 deste Prospecto, as informações trimestrais e as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto a partir da página 203.*

*As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e pelos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das Ações pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhes afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas não conhecidos pela Companhia ou que, atualmente, a Companhia considera irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.*

*Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das Ações de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.*

*Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 412 deste Prospecto.*

***O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.***

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, incluindo a cotação das ações de nossa emissão, foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

***A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações e ações de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.***

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. A este respeito, vide risco “*O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia*” na página 93 deste Prospecto.

Em 31 de março de 2020, a capitalização bursátil de todas as companhias listadas na B3 representava, aproximadamente, R\$3,1 trilhões e a média de negociações diárias era de, aproximadamente, R\$36 bilhões, segundo dados da própria B3. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 33,9% do volume total de ações negociadas na B3 durante o período de três meses terminado em 31 de março de 2020, enquanto que a New York Stock Exchange, nos Estados Unidos, teve uma capitalização bursátil de aproximadamente US\$16,8 trilhões em 31 de março de 2020, com média do volume diário de negociação de aproximadamente US\$251 bilhões durante o período de três meses terminado em 31 de março de 2020. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado. Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

***Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.***

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. A este respeito, vide risco “*O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia*” na página 93 deste Prospecto.

***A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-Up pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.***

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores celebraram acordos de restrição à venda de Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia já detidas ou que venham a ser emitidas pela Companhia, por meio dos quais concordaram, pelo Período Inicial de *Lock-up*, sujeitos a algumas exceções, em não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de qualquer outra forma dispor ou outorgar quaisquer direitos, direta ou indiretamente, registrar ou pedir o registro de uma distribuição ou oferta pública nos termos do *Securities Act* ou da Legislação Brasileira, opções ou *warrants* para a compra já detidos ou que venham a ser detidos, ou quaisquer valores mobiliários passíveis de conversão ou permuta ou que representem o direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia emitidas em seu favor ou que, nos termos da legislação tenha direito de receber ou celebrar qualquer acordo de *swap* ou outro acordo que transfira a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos da titularidade, ou *warrants* ou outros direitos de compra, de quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos a *Lock-up*, ou anunciar publicamente a intenção de executar qualquer operação especificada acima.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelos Acionistas Vendedores e pelos Administradores estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

***A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.***

A Companhia pode vir a captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas pode resultar em alteração no preço de mercado das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

***A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter afetado adversamente a fixação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderia ter resultado na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.***

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, foi aceita a participação de Investidores Institucionais considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas, não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter afetado adversamente a fixação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais considerados Pessoas Vinculadas poderia ter resultado na redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

Adicionalmente, os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para (i) proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, incluindo operações de *total return swap*, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta, para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. Tais operações podem ter influenciado a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações e, deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

***Os investidores na Oferta poderão sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos nas Ações.***

Uma vez que Preço por Ação foi superior ao valor patrimonial por ação, assim entendido como o resultado da divisão (1) do valor no ativo da Companhia, reduzido do valor do seu passivo, pela (2) quantidade total de ações que compõe o capital social da Companhia, os investidores que subscreverem Ações poderão integralizar um valor que é superior ao valor patrimonial por ação, resultando em diluição imediata do valor de seu investimento na Companhia.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, ser obrigada a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de Ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das Ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

***A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.***

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também prestaram diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Um eventual processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, pode envolver valores elevados, o que poderá afetar negativamente a

***Eventual descumprimento por qualquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e boletins de subscrição/contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.***

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, poderá deixar imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, veja a seção “Violações das Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva” na página 66 deste Prospecto.

***A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.***

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*) em operações contratadas com terceiros (desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas), tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) além de outras operações permitidas pelo artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400. Tais operações não serão consideradas investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações da Oferta.

***A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio.***

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

***Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.***

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passaram a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. Até a data de envio do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 387.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até o envio do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou a Companhia em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, ou, ainda, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores, assim como a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma.

***A Companhia não possui um acionista controlador indireto que detenha mais de 50% do seu capital social, de modo que a Companhia está suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos.***

A Companhia não possui um acionista controlador indireto que detenha mais de 50% do seu capital social. Desta forma, uma vez concluída a Oferta, a Companhia está suscetível ao surgimento de um grupo de acionistas agindo conjuntamente que passe a deter a maioria absoluta do seu capital votante, direto ou indireto e, conseqüentemente, deter o poder decisório das atividades da Companhia. Além disso, a Companhia poderá ficar mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes, e certas deliberações que exigem quórum mínimo poderão não ser atingidas, dificultando o procedimento decisório no âmbito das atividades sociais da Companhia.

A ausência de um acionista controlador titular de mais de 50% do capital votante após a conclusão da Oferta poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações poderá não ser atingido.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, no seu plano de negócios e direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle de direito ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

***A Companhia arcará com parte significativa dos custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta.***

A Companhia arcará com parte significativa dos custos e das despesas da Oferta, incluindo determinados custos e despesas também atribuídos à Oferta Secundária. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos em decorrência da Oferta Primária e, por consequência, os valores creditados ao patrimônio líquido da Companhia, o que poderá impactar negativamente os resultados da Companhia no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 49 deste Prospecto.

***Os Investidores de Varejo Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.***

Os Investidores de Varejo *Lock-up* se comprometeram, durante o período de 45 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

***Os interesses dos Administradores podem ficar excessivamente vinculados à cotação de negociação das Ações, na medida em que suas remunerações são baseadas, em parte, em planos de opções de compra de Ações.***

Os Administradores são beneficiários do Plano de Opções, nos termos do qual os potenciais ganhos para os beneficiários estão vinculados a valorização do preço das Ações no mercado. O fato de uma parcela significativa da remuneração dos Administradores estar ligada ao desempenho de mercado das Ações pode levá-los a conduzir suas atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que poderá não coincidir com os interesses dos demais acionistas da Companhia que tenham uma visão de investimento de longo prazo. Para mais informações sobre o Plano de Opções, veja a seção “Diluição”, a partir da página 102 deste Prospecto e o item “13.4 – Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, a partir da página 596 deste Prospecto.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando o Preço por Ação, os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão de aproximadamente R\$434.910 mil, após a dedução das comissões e das despesas devidas por nós no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares. Os recursos líquidos da Oferta Primária e da Oferta Secundária correspondem a 47,20% e 52,80%, respectivamente, dos recursos líquidos da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 49 deste Prospecto.

Pretendemos utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) expansão da marca e da base de usuários da Companhia; (ii) investimentos em políticas comerciais com foco em melhoria de conversão e recorrência; (iii) expansão do time para desenvolvimento do produto; e (iv) soluções *fintech*.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, sem considerar as Ações Suplementares:

<b>Destinação</b>	<b>Percentual Estimado dos Recursos Líquidos</b>	<b>Valor Estimado Líquido<sup>(1)</sup></b>
	(%)	(em R\$ mil)
Expansão da marca e da base de usuários .....	30,00	130.473
Investimentos em políticas comerciais.....	20,00	86.982
Expansão do time para desenvolvimento do produto .....	25,00	108.728
Soluções <i>fintech</i> .....	25,00	108.728
<b>Total .....</b>	<b>100,00</b>	<b>434.910</b>

<sup>(1)</sup> Com base no Preço por Ação.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que não podemos garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseamos nossas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta Primária não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos nossos negócios, eles poderão ser investidos em aplicações financeiras que acreditamos estar dentro de nossa política de investimento, visando à preservação do nosso capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Caso os recursos líquidos captados por nós por meio da Oferta Primária sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e observada a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, poderemos efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras.

Por fim, não receberemos quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Secundária visto que tais recursos líquidos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Primária nossa situação patrimonial, veja a seção “Capitalização” na página 101 deste Prospecto.

## CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta nossa capitalização total, composta por nossos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e patrimônio líquido em 31 de julho de 2020, indicando a (i) situação real naquela data; (ii) a posição ajustada pela liquidação integral junto ao Banco Itaú S.A. de empréstimo no valor R\$1.775 mil, realizada em 12 de agosto de 2020, e pelo aumento de capital no valor de R\$10.233 mil, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2020; e (iii) a posição ajustada para considerar os recursos líquidos estimados da Oferta Primária, após a dedução das comissões e das despesas devidas por nós no âmbito da Oferta, em aproximadamente R\$434.910 mil, com base no Preço por Ação e sem considerar as Ações Suplementares.

As informações abaixo, referentes à coluna “Real”, foram extraídas das nossas demonstrações contábeis auditadas, relativas ao período de sete meses findo em 31 de julho de 2020.

O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3 – Informações Financeiras Seleccionadas”, “10 – Comentários dos Diretores” e “18 – Valores Mobiliários” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto a partir da página 387, bem como com as demonstrações contábeis referentes ao período de sete meses findo em 31 de julho de 2020 e aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 203.

(em milhares de R\$)	Em 31 de julho de 2020		
	Real	Ajustado por Eventos Recentes <sup>(1)</sup>	Ajustado Pós-Oferta <sup>(2)</sup>
Empréstimos e financiamentos circulante.....	4.125	3.106	3.106
Empréstimos e financiamentos não circulante.....	3.235	2.479	2.479
Patrimônio Líquido.....	70.338	80.571	515.481
<b>Capitalização Total<sup>(3)</sup>.....</b>	<b>77.698</b>	<b>86.156</b>	<b>521.066</b>

<sup>(1)</sup> Ajustado para refletir (a) a liquidação integral junto ao Banco Itaú S.A. de empréstimo no valor R\$1.775 mil, realizada em 12 de agosto de 2020, e (b) o aumento de capital no valor de R\$10.233 mil, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2020. Para informações adicionais, veja a seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 22 deste Prospecto e o item “3.3 – Eventos Subsequentes” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto a partir da página 399.

<sup>(2)</sup> Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta Primária estimados em R\$434.910 mil, calculado com base no Preço por Ação, considerando a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares.

<sup>(3)</sup> Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e patrimônio líquido.

## DILUIÇÃO

*Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.*

Em 31 de julho de 2020, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$80.571 mil, conforme ajustado pelo aumento de capital no valor de R\$10.233 mil, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2020, e o valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia, na mesma data, era de R\$0,54 por ação, conforme ajustado para refletir o grupamento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2020 e as incorporações reversas, pela Companhia, de suas *holdings* controladoras, Enjoei, LLC e Enjoei Ltd., aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de outubro de 2020. O referido valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia em 31 de julho de 2020, conforme ajustados.

Considerando a subscrição da totalidade das Ações no âmbito da Oferta Primária, com base no Preço por Ação, considerando a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta e sem considerar as Ações Suplementares, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 31 de julho de 2020 seria de R\$521.066 mil, representando um valor de R\$2,64 por ação de emissão da Companhia. Isso representaria (i) um aumento imediato do valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia correspondente a R\$2,10 para os acionistas existentes; e (ii) uma diluição imediata do valor patrimonial contábil por ação de R\$7,61 para os novos investidores que subscreverem/adquirentes Ações no contexto da Oferta. Essa redução representa a diferença entre o preço por ação ordinária de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja seção “Informações Sobre à Oferta – Custos de Distribuição”, na página 49 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 31 de julho de 2020, considerando os impactos do aumento de capital realizado em 28 de setembro de 2020, da incorporação reversa realizada em 2 de outubro de 2020 e da realização da Oferta Primária:

	<b>Em R\$, exceto %</b>
Preço por Ação <sup>(1)</sup> .....	10,25
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de julho de 2020, ajustado para refletir os eventos recentes <sup>(2)(3)</sup> .....	0,54
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de julho de 2020 ajustado para refletir os eventos recentes e a Oferta Primária <sup>(1)(2)(3)(4)</sup> .....	2,64
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação de emissão da Companhia em 31 de julho de 2020 para os atuais acionistas <sup>(1)(2)(3)(4)</sup> .....	2,10
Diluição do valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia dos novos investidores <sup>(1)(2)(3)(4)(5)</sup> .....	7,61
<b>Percentual de diluição imediata resultante da Oferta<sup>(1)(6)</sup> .....</b>	<b>74,3%</b>

<sup>(1)</sup> Com base no Preço por Ação.

<sup>(2)</sup> O valor patrimonial por ação de emissão da Companhia representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia.

<sup>(3)</sup> Considera (a) o aumento de capital no valor de R\$10.233 mil, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2020, (b) o grupamento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2020 e (c) as incorporações reversas, pela Companhia, de suas *holdings* controladoras, Enjoei, LLC e Enjoei Ltd., aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de outubro de 2020. Para informações adicionais, veja a seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 22 deste Prospecto.

<sup>(4)</sup> Considera a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta.

<sup>(5)</sup> Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o preço por ação de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Ação a ser pago pelos investidores, e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

<sup>(6)</sup> O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de nossa emissão e foi fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta – Preço por Ação”, na página 47 deste Prospecto.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de nossa emissão, nem em alteração em nosso patrimônio líquido, uma vez que os recursos líquidos da Oferta Secundária serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

#### ***Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações***

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Opções, cujo objeto é a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia aos administradores e/ou empregados da Companhia ou de outra(s) sociedade(s) sob o seu controle, que venham a ser escolhidos como pessoas elegíveis a critério do Conselho de Administração para participar do Plano Opções. O Plano prevê a abrangência de até 14.172.550 opções, as quais darão direito à aquisição de 1 ação a cada opção exercida, mediante o pagamento do preço de exercício fixado nos termos do respectivo Programa.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2020, os acionistas da Companhia aprovaram o Primeiro Programa sob o Plano de Opções e autorizaram à administração da Companhia celebrar os respectivos contratos de outorga de opções nos termos Primeiro Programa. O Primeiro Programa estabeleceu a outorga de 9.549.613 opções a determinados beneficiários que tiveram papel essencial no desenvolvimento da Companhia, condicionando o exercício de tais opções ao transcurso de períodos de carência que somente se iniciam na data divulgação deste Prospecto Definitivo da Oferta e que têm como principal finalidade a retenção de tais colaboradores e o alinhamento de interesses de longo prazo.

Na forma do Plano de Opções, cada opção outorgada no âmbito Primeiro Programa dará ao beneficiário o direito de subscrever 1 ação de emissão da Companhia, pelo preço de exercício de R\$0,53, fixado tendo como referência o valor de patrimônio líquido contábil por ação, com base nas demonstrações financeiras de 31 de julho de 2020, ajustado por eventos societários subsequentes.

Com relação às demais opções abrangidas pelo Plano mas não contempladas no Primeiro Programa, caberá ao Conselho de Administração aprovar sua outorga, elegendo os outorgados em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano de Opções, fixando o preço de exercício das opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções. Cada opção dará direito ao outorgado de adquirir 1 ação de emissão, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo contrato de opção. Para os novos programas sob o Plano de Opções, a Companhia estima que o preço de exercício será baseado na cotação das ações de emissão da Companhia na B3, em período a ser determinado pelo Conselho de Administração, quando da aprovação dos novos programas.

Para informações adicionais sobre o Plano de Opções e o Primeiro Programa, veja a seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes ” na página 22 deste Prospecto e o item “13.5 - Remuneração Baseada em Ações” Formulário de Referência anexo a este Prospecto a partir da página 599.

O quadro a seguir ilustra a diluição potencial por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 31 de julho de 2020, conforme ajustado (a) pelos eventos recentes, (b) pela Oferta Primária, e (c) a outorga de opções 9.549.613 opções do Primeiro Programa ao preço de exercício de R\$0,53 e das demais 4.622.937 opções sob o Plano de Opções ao preço de exercício equivalente ao Preço por Ação:

	<b>Em R\$, exceto %</b>
Preço por Ação <sup>(1)</sup> .....	10,25
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de julho de 2020, ajustado para refletir os eventos recentes <sup>(2)(3)</sup> .....	0,54
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de julho de 2020 ajustado para refletir os eventos recentes, a Oferta Primária e o exercício das opções sob Plano de Opções <sup>(1)(2)(3)(4)(5)</sup> ..	3,12
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação de emissão da Companhia em 31 de julho de 2020 para os atuais acionistas <sup>(1)(2)(3)(4)(5)</sup> .....	2,58
Diluição do valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia dos novos investidores <sup>(1)(2)(3)(4)(5)(6)</sup> .....	7,13
<b>Percentual de diluição imediata resultante da Oferta<sup>(1)(7)</sup>.....</b>	<b>69,6%</b>

- (1) Com base no Preço por Ação.
- (2) O valor patrimonial por ação de emissão da Companhia representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia.
- (3) Considera (a) o aumento de capital no valor de R\$10.233 mil, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2020, (b) o grupamento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2020 e (c) as incorporações reversas, pela Companhia, de suas *holdings* controladoras, Enjoei, LLC e Enjoei Ltd., aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de outubro de 2020. Para informações adicionais, veja a seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 22 deste Prospecto.
- (4) Considera a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta.
- (5) Considera o preço de exercício de (a) R\$0,53 para as 9.549.613 opções objeto do Primeiro Programa e (b) o Preço por Ação para as demais 4.622.937 opções sob o Plano de Opções que poderão ser objeto de programas futuros.
- (6) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o preço por ação de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Ação a ser pago pelos investidores, e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.
- (7) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

### Histórico do Preço de Emissão de Ações

O quadro abaixo apresenta informações sobre o capital social da Companhia subscrito e/ou adquirido nos últimos cinco anos por administradores, controladores ou detentores de opções de compra de ações:

Data	Subscriber/ Adquirente	Natureza da Operação	Quantidade de Ações		Forma de integralização/liquidação	Valor por Ação
			Ordinárias	Valor Total		
30/04/17	Enjoei, LLC	Subscrição Particular	18.528.132	18.528.132,00	Moeda corrente	1,00
19/07/18	Enjoei, LLC	Subscrição Particular	21.310.289	21.310.289,00	Moeda corrente	1,00
12/12/18	Enjoei, LLC	Subscrição Particular	24.490.877	24.490.877,00	Moeda corrente	1,00
30/06/20	Enjoei, LLC	Subscrição Particular	59.942.920	59.942.920,00	Moeda corrente	1,00
28/09/20	Enjoei, LLC	Subscrição Particular	21.754.366	10.232.890,00	Moeda corrente	0,47